

ACOLHIDA



SUBCOMITÊ FEDERAL
PARA INTERIORIZAÇÃO

DESLOCAMENTO VOLUNTÁRIO

DE REFUGIADOS E MIGRANTES

2021



DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS



No marco da



Plataforma de Coordenação
Interagencial para Refugiados
e Migrantes da Venezuela

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



EDITORIAL

OPERAÇÃO ACOLHIDA

www.gov.br/acolhida

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco A, 7º Andar

Brasília-DF - 70050-902

www.gov.br/cidadania

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM) – BRASIL

SAS Quadra 05, Bloco N, Ed. OAB, 3º Andar

Brasília-DF - 70070-913

iombrazil@iom.int

www.iom.int

© 2021 Organização Internacional para as Migrações (OIM) - Brasil

Direitos reservados. É permitida a reprodução, disseminação e utilização desta publicação, em parte ou em sua totalidade, desde que citada a fonte. É vedada sua utilização comercial.

CAPA

© Operação Acolhida /Divulgação

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	4
CONTEXTO OPERACIONAL	5
A situação migratória na fronteira Brasil-Venezuela	5
A resposta humanitária brasileira - Operação Acolhida	5
O QUE É A ESTRATÉGIA DE INTERIORIZAÇÃO	10
Objetivo	10
Público-alvo	10
Breve histórico	11
PRINCIPAIS ATORES DA ESTRATÉGIA	12
Subcomitê Federal para Interiorização	12
Força-Tarefa Logística Humanitária	13
Estados e Municípios	13
Organização das Nações Unidas	14
Organizações da Sociedade Civil	15
COMO É IMPLEMENTADA A ESTRATÉGIA DE INTERIORIZAÇÃO	16
Premissas e princípios	16
Modalidades de Interiorização	16
Passo a passo da Interiorização	23
A INTERIORIZAÇÃO EM NÚMEROS E GRÁFICOS	34
ANEXO I - FLUXOS DA INTERIORIZAÇÃO NO ACOLHEDOR	36
ANEXO II - DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS	39

APRESENTAÇÃO

O presente documento foi organizado a partir das regras e fluxos aprovados no âmbito do Subcomitê Federal para Interiorização e pelo Comitê Federal de Assistência Emergencial como um guia de referência para orientar e auxiliar a atuação dos diversos atores envolvidos, direta ou indiretamente, no deslocamento de venezuelanos na Operação Acolhida e, mais especificamente, na implementação da Estratégia de Interiorização do Governo Brasileiro. Ele compila em um único material, informações, diretrizes e procedimentos que fazem parte do dia a dia do planejamento e da execução da estratégia de interiorização, e foi realizado com o apoio da Organização Internacional para Migrações (OIM).

Nesse sentido, ele busca também servir de fonte de informação e referência para os parceiros do governo e da sociedade civil que atuam na estratégia de interiorização, bem como para o público em geral. O objetivo é ilustrar o processo de interiorização

aprovado pelo Subcomitê Federal para Interiorização, desde o seu começo, com a passagem do migrante ou refugiado por um posto de interiorização e triagem (PITRIG) nas cidades de Pacaraima e Boa Vista em Roraima e Manaus no Amazonas, até sua chegada na cidade de destino em outras Unidade da Federação. Com este documento, espera-se que todos os atores envolvidos na Operação Acolhida tenham clareza sobre os princípios, diretrizes e procedimentos aprovados pelo Subcomitê Federal para Interiorização que embasam as atividades humanitárias e logísticas da Interiorização, contribuindo para o atendimento digno e adequado dos beneficiários e beneficiárias e para o sucesso da estratégia em geral.

O conteúdo deste documento é resultado de um trabalho conjunto, idealizado no âmbito do Subcomitê Federal para Interiorização, coordenado pelo Ministério da Cidadania.



Foto: OIM | Bruno Mancinelle

CONTEXTO OPERACIONAL

A SITUAÇÃO MIGRATÓRIA NA FRONTEIRA BRASIL-VENEZUELA

A progressiva deterioração das condições econômicas, sociais e políticas na Venezuela levou ao deslocamento forçado de um número cada vez maior de venezuelanos e venezuelanas do país nos últimos anos, num movimento migratório sem precedentes na região. Dados divulgados pela Plataforma R4V demonstram que no início de novembro de 2020, o total de refugiados e migrantes oriundos da Venezuela se aproxima da marca de 5,5 milhões em todo o mundo.

No Brasil, a porta de entrada com maior fluxo das pessoas é o estado de Roraima, no extremo norte do país, onde houve a intensificação do fluxo de pessoas chegando na fronteira e o aumento significativo de venezuelanos e venezuelanas registrados. De acordo com dados oficiais, o posto de fronteira da Polícia Federal, em Pacaraima-RR atendeu em média 500 a 600 pessoas por dia em 2019, totalizando mais de 30 mil pessoas atendidas naquele ano. Aumento expressivo quando comparado com as cerca de 800 pessoas atendidas em todo o ano de 2015¹. Em novembro de 2020, permaneciam no Brasil mais de 264 mil pessoas refugiadas e migrantes de nacionalidade venezuelana².

A RESPOSTA HUMANITÁRIA BRASILEIRA - OPERAÇÃO ACOLHIDA

A resposta humanitária brasileira Operação Acolhida tem sua governança compartilhada. A natureza multidimensional do tema migratório envolve questões de documentação, saúde, proteção social, acesso ao trabalho e à qualificação profissional, educação, segurança pública, dentre outros, exigindo o envolvimento e articulação de vários setores governamentais, agências das Nações Unidas, sociedade civil e iniciativa privada. Além da necessidade de integração horizontal, entre distintas áreas temáticas, há também necessidade de articulação vertical, entre unidades federativas.

A Operação Acolhida, coordenada pelo Governo Federal, conta com a parceria das Agências das Nações Unidas, Organizações da Sociedade Civil, estados e municípios e iniciativa privada. Foi criada pela Lei nº 13.684, de 2018, que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária e institui o Comitê Federal de Assistência Emergencial, regulamentado pelo Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019, do qual participam onze Ministérios. Sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República, o Comitê Federal é a principal instância deliberativa, responsável por definir diretrizes e ações no âmbito da assistência emergencial aos imigrantes. Definiu que o Ministério da Defesa realizasse a coordenação operacional nos estados de Roraima e no Amazonas e suas competências estão definidas no Decreto nº 9.970 de 2019.



Foto: OIM | Bruno Mancinelle



Foto: OIM | Bruno Mancinelle

O mesmo Decreto nº 9.970 estabeleceu quatro Subcomitês: a) Recepção, Identificação e Triagem; b) Acolhimento; c) Interiorização; e d) Ações de Saúde. O Subcomitê para Interiorização e o Subcomitê para Acolhimento são coordenados pelo Ministério da Cidadania.

À Coordenação Operacional da Operação Acolhida, nos termos do Decreto nº 9.970, compete executar as ações e os projetos estabelecidos pelo Comitê Federal de Assistência Emergencial.

¹ "Refugees and migrants from Venezuela top 4 million: UNHCR and IOM", 7 de junho de 2019. Disponível em: <http://www.unhcr.org/news/press/2019/6/5cfa2a44/refugees-migrants- venezuela-top-4-million-unhcr-iom.html>

² Departamento de Polícia Federal, julho de 2020 (slide) R4V – Plataforma Regional de Coordenação Interagências. Disponível em: <http://r4v.info/es/situations/platform>



COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

Coordenado pela Casa Civil da Presidência da República

CC, MJSP, MD, MS, MC, MMFDH, MRE, ME, MDR, MEC, GSI



Para melhor organizar a gestão, o Comitê Federal conta com assessoria de quatro Subcomitês Federais que discutem e organizam o planejamento e a avaliação das estratégias e ações da Operação Acolhida por eixo da Operação (Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019), para posterior aprovação do Comitê Federal:

- Subcomitê Federal para Recepção, Identificação e Triagem dos Imigrantes**, coordenado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP, conta com a participação de nove ministérios: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Defesa; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Economia; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Cidadania; Ministério da Saúde; Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. É responsável pela coordenação das ações e serviços ofertados na fronteira, tais como identificação, regularização migratória, imunização, atendimento social, fiscalização e controle aduaneiro, vigilância sanitária.
- Subcomitê Federal para Acolhimento**, coordenado pelo Ministério da Cidadania, tem a participação de seis ministérios: Ministério da Cidadania; Ministério da Defesa; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. É responsável por organizar a gestão dos serviços de acolhimento em abrigos e centros transitórios sob a competência do Governo Federal no Estado de Roraima e em outros entes federativos participantes da interiorização.
- Subcomitê Federal para Ações de Saúde aos Imigrantes**, coordenado pelo Ministério da Saúde, conta com a participação de dois ministérios: Ministério da Saúde e Ministério da Defesa. É responsável por coordenar as iniciativas para imunização e controle de surtos e epidemias, além das ações relativas ao cuidado em saúde dos refugiados e migrantes que se encontram no estado de Roraima.
- Subcomitê Federal para Interiorização dos Imigrantes**, coordenado pelo Ministério da Cidadania, tem a participação de sete ministérios: Ministério da Cidadania; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Defesa; Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos; Ministério da Saúde; Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Economia. É responsável por estabelecer diretrizes e procedimentos para a interiorização dos refugiados e migrantes que se encontram no Estado de Roraima e Amazonas, além da integração socioeconômica dos mesmos. Nas ausências e impedimentos, o Coordenador do Subcomitê Federal para Interiorização deverá ser substituído pelo membro titular do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Cada ministério é responsável por propor ações no âmbito de suas competências e atribuições e executá-las, depois de aprovadas pelo Comitê Federal de Assistência Emergencial. Os ministérios responsáveis pelas principais ações da Operação Acolhida são:

- 1. Casa Civil da Presidência da República:** responsável por coordenar a Operação Acolhida, presidindo o Comitê Federal de Assistência Emergencial, assim como exercer as ações de Secretaria Executiva e realizar as articulações políticas necessárias para garantir o bom andamento da Operação Acolhida.
- 2. Ministério da Cidadania:** coordena dois Subcomitês Federais: Acolhimento e Interiorização. É responsável pela política nacional de assistência social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), inclusive os serviços de acolhimento para adultos e famílias que são implementadas pelos estados e municípios. Em Roraima, em razão da emergência humanitária e federalização das ações, em 2018, assinou um Acordo de Cooperação com o ACNUR para implementação da gestão dos abrigos e desenvolvimento de ações de apoio aos venezuelanos, tanto na recepção e triagem, no âmbito dos abrigos em parceria com o Ministério da Defesa, por meio da Força Tarefa Logística Humanitária como aos estados e municípios que os acolhem. Assinou, em 2021, um Acordo de Cooperação Técnica com a Organização Internacional para as Migrações – OIM, que visa em particular o atendimento socioassistencial, acolhimento, interiorização e integração socioeconômica dos venezuelanos. Monitora, os abrigos de destino na interiorização e casas de passagens em parceria com as secretarias de assistência social locais. É ator chave na sensibilização e articulação com municípios para a recepção e acolhimento de refugiados e migrantes venezuelanos pela Estratégia de Interiorização.
- 3. Ministério da Defesa:** tem atuação transversal na Operação Acolhida, oferecendo suporte logístico a todas as ações, desde o ordenamento da fronteira, abrigamento e interiorização. Conta com o apoio de militares das três Forças Armadas – Exército, Marinha e Aeronáutica. No apoio a Estratégia de Interiorização, disponibiliza militares em cada cidade sede das 12 regiões militares do Exército Brasileiro, compondo os Núcleos Regionais de Interiorização - NURINs que apoiam a logística de desembarque até os destinos finais, em articulação com as redes locais. Os NURINs em conjunto com a rede de organizações da sociedade civil, Governos locais e Organizações Internacionais são ainda responsáveis pelo suporte à integração local dos Venezuelanos no pós-interiorização.
- 4. Ministério da Justiça e Segurança Pública:** coordena o Subcomitê Federal de Recepção, Identificação e Triagem. É responsável pela política nacional de migração, refúgio e apatridia, formulando e apoiando a implantação de ações e políticas públicas para promoção dos direitos e da integração social e laboral de migrantes, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado e pessoas refugiadas no Brasil. Além do controle e regularização migratórios documental, por meio da Polícia Federal, que conta com o apoio da OIM e ACNUR, também é responsável pela análise das solicitações de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, por meio do Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE.
- 5. Ministério da Educação:** responsável pela elaboração e execução da Política Nacional de Educação (PNE). Todo o sistema educacional brasileiro, desde a educação infantil até profissional, tecnológica e universitário, está sob responsabilidade deste ministério. Apoiar o Subcomitê Federal para Interiorização por meio a articulação com a Rede de Educação dos estados e municípios para promoção e organização de iniciativas relativas à inclusão educacional de refugiados e migrantes. Essas ações contam com o apoio do UNICEF e UNESCO.
- 6. Ministério da Saúde:** coordena o Subcomitê Federal de Saúde. É responsável pela Política Nacional de Saúde e o Sistema Único de Saúde (SUS). É função do ministério dispor de condições para a proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida a população. Presta assistência técnica e financeira aos estados e municípios. Realiza articulação com gestores estaduais e municipais de saúde, para garantir uma resposta adequada para o cuidado em saúde. Conta com o apoio de ACNUR, OIM, OPAS e UNICEF e apoia os Subcomitês para Acolhimento e o para Interiorização no âmbito da Operação Acolhida e junto aos estados e municípios.
- 7. Ministério da Economia:** responsável pelas políticas de inclusão no mercado de trabalho, pela fiscalização e segurança e saúde nos ambientes de trabalho, em conjunto com o Ministério da Cidadania, além da emissão da carteira de trabalho para refugiados e imigrantes. Apoiar o Subcomitê Federal para Interiorização na averiguação de empresas com possíveis históricos de trabalho análogo ao escravo quando da interiorização pela modalidade Vaga de Emprego Sinalizada.
- 8. Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos:** responsável por formular políticas e diretrizes para promover e defesa dos direitos de cidadania de populações vulneráveis e minorias. Atua principalmente na proteção e defesa dos mais vulneráveis como crianças e adolescentes, mulheres, , pessoas idosas, pessoas com deficiência, refugiados e migrantes, entre outros.
- 9. Ministério das Relações Exteriores:** responsável por assessorar o Presidente da República na formulação e execução da política externa brasileira. É também o MRE responsável por estabelecer e manter relações diplomáticas com outros países e organismos internacionais.

Além dos Ministérios supracitados, os seguintes órgãos têm participação na Operação Acolhida: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (ações de vigilância agropecuária), Ministério do Desenvolvimento Regional e Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Adicionalmente, a Resolução nº 9, de 1.º de novembro de 2019, do Comitê Federal de Assistência Emergencial, afirma que os Subcomitês Federais poderão contar com apoio das Agência das Nações Unidas, da Sociedade Civil e do setor privado para realizar as ações de sua competência. As agências das Nações Unidas, bem como as Organizações da Sociedade Civil têm atuação destacada na Operação Acolhida, apoiando as ações do governo nos três principais eixos: ordenamento de fronteira, acolhimento e interiorização.

1. **ACNUR:** apoia os interessados no processo de solicitação de refúgio, apoia o Ministério da Cidadania na gestão dos abrigos e atendimentos socioassistenciais em Roraima e na gestão do Alojamento de Trânsito em Manaus, além de abrigos e Casas de Passagem nas cidades de destino da interiorização. É responsável pelo apoio ao Subcomitê Federal para Interiorização na implementação da estratégia de interiorização na modalidade institucional, atuando ainda em outras modalidades como a Vaga de Emprego Sinalizada e ainda em todas as situações que envolvem casos com riscos maiores de proteção. Apoia uma rede de entidades da sociedade civil que atuam na gestão de abrigos da interiorização e no apoio aos migrantes e refugiados, incluindo pessoas venezuelanas para emissão de documentação, qualificação profissional, curso de português, busca de recolocação no mercado de trabalho, sensibilização de empresas, apoio social dentre outras ações.
2. **OIM:** é responsável pela operacionalização do processo de interiorização, no apoio aos Subcomitê Federal para Interiorização, desde a identificação, preparação dos migrantes e refugiados a serem interiorizados, deslocamento e recepção nas cidades de destino. Financia entidades da sociedade civil que atuam na gestão de abrigos da interiorização e no apoio aos imigrantes para qualificação profissional, curso de línguas, busca de recolocação no mundo de trabalho, dentre outros. Apoia a Polícia Federal no processo de solicitação de residência temporária. E apoia o Subcomitê Federal de Saúde no atendimento básico de saúde dos imigrantes e refugiados em Roraima. Apoia os migrantes e refugiados em situação de rua e nas ocupações espontâneas com a distribuição de kits de higiene e limpeza, alimentação, entre outros.
3. **UNFPA:** mantém a assistência prioritária para as pessoas a serem interiorizadas, em especial as mulheres e meninas em idade reprodutiva que deverão viajar orientadas e, de preferência, já detentoras dos métodos contraceptivos de sua escolha. Também fornece informações estratégicas de serviços de saúde cuidando para que as gestantes não deixem as cidades sem que seu pré natal esteja em curso e exames básicos estejam feitos. Da mesma maneira as pessoas LGBTQI são informadas de seu direito a saúde integral. Essas ações prévias facilitam as atividades da interiorização, pois asseguram que estes grupos de pessoas que são afetados ao mandato do UNFPA estejam melhor orientados e orientados e tenham instrumentos para adaptação mais rápida e tranquila nos lugares onde vão construir sua nova vida.
4. **UNICEF:** em parceria com a AVSI Brasil, é responsável por identificar e avaliar casos de reunificação familiar de crianças e adolescentes; Realiza a escuta qualificada e preenchimento do Formulário para Análise e Proteção (DPU) com crianças separadas ou indocumentadas para Estratégia de Interiorização; Orienta e agenda audiências de processo de termo de guarda realizadas no PITRIG em parceria com VIJ/TJRR e DPE; As equipes em conjunto realizam análise dos casos de proteção que envolvam crianças acompanhadas apenas por um dos responsáveis legais e que estejam sob análise da equipe da OIM; Busca garantir o apoio financeiro (CBI) e acompanhamento de crianças desacompanhadas que estejam participando da modalidade de reunificação familiar e, garantir que as crianças interiorizadas possam se matricular nas escolas das cidades de destino.
5. **ONU Mulheres:** apoia a interiorização em estruturas, divididas em três eixos: 1. Desenvolvimento de capacidades, 2. Suporte às mulheres refugiadas e migrantes para a interiorização, 3. Sensibilização e engajamento do setor privado. Com o objetivo de desenvolver capacidades, a agência oferece assistência técnica, capacitações e treinamentos para que as organizações participantes da interiorização incorporem as necessidades e demandas das mulheres refugiadas e migrantes em todas as iniciativas. Para que elas estejam preparadas para o processo socioeconômico no pós interiorização, oferece cursos de desenvolvimento profissional, auxílio financeiro para mulheres e grupos de suporte, onde as participantes compartilham expectativas e experiências. Recebem informações sobre mecanismos de proteção à violência, políticas de assistência social, entre outros temas relevantes. O envolvimento do setor privado para a efetiva integração socioeconômica. Por esse motivo, a ONU Mulheres atua com ações de sensibilização de empresas para a incorporação de políticas sensíveis às necessidades, assim como para o aumento de ofertas de trabalho.

Essa governança se desdobra no território por meio de grupos temáticos, que discutem a operacionalização das ações localmente que devem estar em sintonia com as regras e critérios aprovados pelos subcomitês e pelo Comitê Federal.

A OPERAÇÃO ACOLHIDA TEM TRÊS EIXOS DE ATUAÇÃO:

- 1. Ordenamento de fronteira**

Recepção, identificação, fiscalização sanitária, imunização, regularização migratória e triagem dos refugiados e migrantes a partir da entrada no país na cidade de Pacaraima/RR.
- 2. Acolhimento**

Abrigamento de migrantes e refugiados oriundos da crise humanitária na Venezuela, em situação de vulnerabilidade, com a provisão de refeições, estrutura de higiene pessoal, atividades de orientação, formação e lazer, assim como o atendimento básico de saúde.
- 3. Interiorização**

Viabilização logística e operacional do deslocamento de migrantes e refugiados de Roraima ou Manaus para outras unidades da federação, visando melhores oportunidades para sua integração socioeconômica no país.

O QUE É A ESTRATÉGIA DE INTERIORIZAÇÃO?

OBJETIVO

A Estratégia de Interiorização consiste no deslocamento voluntário, seguro, ordenado de refugiados e migrantes oriundos da Venezuela, em situação de vulnerabilidade, localizados nos estados do Amazonas e Roraima para outras cidades do Brasil. Seu objetivo é permitir que as pessoas beneficiadas tenham melhores opções de inserção no mercado de trabalho, acesso a serviços públicos e inclusão em redes de acolhimento nos estados e municípios de destino, ampliando assim suas possibilidades de integração social, econômica e cultural. Ao mesmo tempo, o deslocamento voluntário de parte da população refugiada e migrante de ambos os Estados permitem reduzir a pressão sobre os serviços públicos atualmente existente em Roraima, principalmente.



Foto: OIM | Jéssica Fernandes

PÚBLICO-ALVO

Refugiados e migrantes oriundos da Venezuela, que se encontram em Roraima e no Amazonas, e que desejem se deslocar para outros municípios do Brasil, mas não possuem condições de realizar esse procedimento por meios próprios. Dentro desse grupo específico, pessoas em situação de maior vulnerabilidade social têm prioridade no acesso à estratégia³.

³ A interiorização foi desenhada para atender prioritariamente àqueles migrantes e refugiados que estão nos abrigos federais em Roraima, em razão de sua evidente situação de vulnerabilidade social. Não obstante, são também beneficiadas pessoas que vivem em casas alugadas ou nas ruas, em condições muito precárias ou dependentes de doações e apoio da sociedade civil. Além disso, grupos com necessidades específicas de proteção, como famílias com crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres e pessoas LGBTI, também recebem atenção prioritária ou específica no processo de seleção para estratégia.

BREVE HISTÓRICO



Foto: Nilsarete de Lima

O primeiro deslocamento oficial da Estratégia de Interiorização ocorreu em 5 de abril de 2018, com a realização de um voo da Força Aérea Brasileira (FAB), com 116 pessoas a bordo, partindo de Boa Vista, capital roraimense, rumo a Guarulhos, na região metropolitana de São Paulo. A este primeiro voo, logo se seguiram diversos outros, uma vez que o transporte aéreo foi escolhido como modal preferencial para atender às necessidades da estratégia. Posteriormente, outras opções de modais de transporte passaram a ser empregadas, assim como outros modelos operacionais (voos comerciais, voos e ônibus fretados etc.), como será visto adiante. **No total, de abril de 2018 até março de 2021, foram interiorizados mais de 50 mil homens, mulheres e crianças venezuelanos para 665 municípios brasileiros.**

PRINCIPAIS ATORES DA ESTRATÉGIA

SUBCOMITÊ FEDERAL PARA INTERIORIZAÇÃO



Instituído pelo Decreto nº 9.970 de 14 de agosto de 2019, o “Subcomitê Federal para Interiorização” é responsável por estabelecer diretrizes e procedimentos e fluxos para o funcionamento da Estratégia de Interiorização. Esta ação inclui a definição das modalidades a serem utilizadas assim como os critérios e fluxos necessários para a seleção dos beneficiários. Cabe a ele também cuidar da articulação com atores governamentais nos estados e municípios de destino, a fim de viabilizar soluções de abrigo, elaborar estratégias de inserção socioeconômica e realizar o acompanhamento das pessoas interiorizadas no pós-deslocamento.

As competências do Subcomitê Federal para Interiorização são:

- I. Estabelecer diretrizes e procedimentos para a interiorização dos imigrantes que se encontram nos Estados de Roraima e Amazonas;
- II. Apoiar a Organização das Nações Unidas na elaboração, na manutenção e na atualização de cadastro dos imigrantes;
- III. Articular com as unidades federativas a disponibilização de vagas de acolhimento provisório, mediante integração da rede de políticas públicas estaduais e locais;
- IV. Manter cadastro atualizado de vagas de abrigo no País;
- V. Identificar os imigrantes a serem interiorizados;
- VI. Elaborar e emitir orientações relativas à interiorização;
- VII. Realizar o acompanhamento dos imigrantes interiorizados;
- VIII. Elaborar estratégias de inserção social nos Municípios de destino dos imigrantes;
- IX. Articular oferta de qualificação profissional dos imigrantes interiorizados;
- X. Articular o atendimento de saúde dos imigrantes para interiorização.

Conforme mencionado, o Subcomitê Federal para Interiorização é composto por representantes do Ministério da Cidadania, que o coordena, Ministério da Defesa, Ministério da Economia, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Saúde, Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

O Subcomitê conta com apoio técnico permanente da Organização Internacional para as Migrações (OIM) e da Agência das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). Podem ainda participar de reuniões como convidados representantes de outros órgãos de governo (Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal), da Defensoria Pública, do Ministério Público Federal e da sociedade civil.

“Com voo de Roraima para São Paulo, Força Aérea inicia transporte de venezuelanos”, Força Aérea Brasileira, 5 de abril de 2018. Disponível em: <http://fab.mil.br/noticias/mostra/31885/AJUDA%20HUMANITARIA%20-%20Com%20voo%20de%20Roraima%20 para%20São%20Paulo,%20Força%20Aérea%20inicia%20transporte%20de%20venezuelanos> e <https://fotospublicas.com/boa-vista-refugiados-venezuelanos-embarcam-em-aviao-da-forca-aerea-brasileira-fab-com-destino-a-sao-paulo-e-cuiaba/>
Por meio da Resolução n.º 2, de 26 de março de 2018. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/8438555/do1-2018-03-29-resolucao-n-2-de-26-de-marco-de-2018-8438551 e Decreto 9970 de 14, de agosto de 2019 disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9970.htm

FORÇA-TAREFA LOGÍSTICA HUMANITÁRIA

A “Força-Tarefa Logística Humanitária”, ou simplesmente FT Log Hum, é composta por militares das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica), organizados em contingentes rotativos, mobilizados a partir de diferentes regiões do Brasil para atuar no estado de Roraima e, também no Amazonas, em função do aumento do fluxo de refugiados e migrantes naquele estado. Está encarregada da liderança operacional da Operação Acolhida, prestando apoio em áreas como infraestrutura, logística, saúde e administração.

A FT Log Hum é organizada em subdivisões, conforme as funções específicas desempenhadas na operação, como pessoal, inteligência, logística e saúde, contando ainda com uma célula especializada para assuntos da interiorização. Ela é responsável por realizar diversas atividades no marco da Estratégia de Interiorização, seguindo fluxos e procedimentos aprovados e atua em estreita articulação com o Subcomitê Federal para Interiorização e parceiros, que incluem, por exemplo:

- I. Cadastro dos beneficiários interessados em serem interiorizados;
- II. Montagem e revisão de processos documentais;
- III. Busca ativa de oportunidades de emprego e intermediação laboral;
- IV. Avaliação médica pré-embarque;
- V. Definição de modais de transporte;
- VI. Gestão da demanda logística para o deslocamento;
- VII. Apoio no embarque e durante o deslocamento (Escort);
- VIII. Coordenação com as organizações militares e civis para recepção dos beneficiários nas cidades de destino, por meio dos Núcleos Regionais de Interiorização-NURINs.



Foto: OIM | Bruno Mancinelle

ESTADOS E MUNICÍPIOS

No Brasil, o atendimento humanitário ao deslocamento forçado de venezuelanos foi assumido pelo Governo Federal, através da Operação Acolhida. Entretanto, é nos municípios que os refugiados e migrantes fixam residência, buscam trabalho e acessam serviços. Muitos estados e municípios desenvolveram iniciativas para uma governança local que respondam às necessidades verificadas em seus territórios. Portanto, para o sucesso da interiorização é imprescindível o envolvimento das 3 esferas de governo (União, Estados e Municípios) e articulação com as redes locais.

A atuação dos Estados e Municípios é de fundamental importância para a integração socioeconômica dos refugiados e migrantes. É no território que se organiza o acesso as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, trabalho, entre outras.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

A Organização das Nações Unidas (ONU) atua nos três eixos da Operação Acolhida e presta apoio técnico e operacional ao Governo Brasileiro na implementação de sua resposta humanitária, com foco no oferecimento de ajuda humanitária e na garantia dos direitos de mulheres, homens e crianças em situação de migração ou refúgio. Por meio de suas agências, fundos e programas especializados, a ONU realiza atividades diversas no contexto da Operação Acolhida e da Estratégia de Interiorização, alinhadas com o mandato de cada organização:

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM): possui o papel estratégico central dentro da Estratégia de Interiorização e está envolvida em todas as fases do processo. A Organização tem um papel ativo na gestão de processos, melhoramentos operacionais, articulação institucional, comunicação, identificação de vagas de emprego sinalizadas e informação pública, como o de propor melhorias e mudanças dos procedimentos das modalidades e fluxos operacionais; elaborar documentos, protocolos e materiais de orientação aos parceiros da resposta e aos beneficiários; e atuar na articulação com os demais membros participantes da Operação Acolhida na implementação das ações. A OIM desempenha funções ao longo de todo o processo de interiorização, entre outras:

1. CADASTRO INICIAL: registro dos beneficiários no sistema Acolhedor e análise dos documentos e requisitos aprovados pelo Subcomitê Federal para Interiorização.

2. GESTÃO DOS PROCESSOS CADASTRADOS (MONTAGEM E REVISÃO): verificação dos requisitos de cada beneficiário, assim como análise, atendimento e acompanhamento de casos de proteção (exploração laboral, tráfico de pessoas, menores desacompanhados ou separados dos seus pais, entre outros).

3. LOGÍSTICA: SÃO VÁRIAS AS ATIVIDADES QUE ILUSTRAM O PAPEL DA OIM NESTA ÁREA:

- Acompanhamento da avaliação médica e conferência documental pré-embarque;
- Orientação aos beneficiários sobre direitos e acesso a serviços públicos nas cidades de destino;
- Sessões informativas pré-embarque;
- Acompanhamento dos beneficiários durante todo o processo de deslocamento (Escort);
- Compra de passagens e fretamento em transportes aéreos (voos comerciais) e terrestres;
- Sessões de capacitação para atores estatais e do setor privado para recepção de comunidades e trabalhadores migrantes e refugiados.



Foto: OIM | Benjamin Mias

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR): possui atuação central na estratégia de interiorização, em especial na modalidade institucional, que inclui a gestão do abrigo onde as pessoas são preparadas para interiorização em Boa Vista/RR; identificação e acompanhamento de casos de proteção; participação nas ações de avaliações clínicas pré-embarque (FFT) e orientação pré-embarque nos abrigos, identificação e apoio a organizações da sociedade civil gestoras de abrigos aptos a receber refugiados e migrantes em outras cidades, bem como apoiando o Subcomitê na identificação de vagas em abrigos do poder público e identificação de vagas de emprego sinalizadas; fornecimento de bolsa de subsistência a beneficiários e sessões de capacitação para atores estatais. ACNUR apoia o funcionamento do Alojamento de Trânsito em Manaus e uma rede de casas de passagem e abrigos que facilitam a logística de interiorização em todo o país. Atua também na elaboração de guias, folhetos e materiais de orientação aos parceiros da resposta e aos beneficiários, assim como apoia as atividades de acompanhamento pós-chegada e apoio a integração local.

FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA): presta apoio ao Subcomitê Federal para Interiorização na identificação e referenciamento de pessoas interessadas na interiorização; nas sessões informativas pré-embarque sobre assuntos diversos (saúde sexual e reprodutiva, direitos mulheres, meninas e população LGBTI etc.) e, no acompanhamento de casos de proteção, em conjunto com outras agências.

ONU MULHERES: presta apoio com capacitação profissional para mulheres interessadas em ser interiorizadas; com oferecimento de bolsa de subsistência para beneficiárias da estratégia e realização de mentoria com seus(as) companheiros(as); busca ativa de oportunidades laborais junto ao setor privado, com foco em empregabilidade de mulheres.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF): em parceria com a OIM, apoia a produção de materiais informativos e realização de sessões de orientação pré-embarque com pais e crianças sobre temas relacionadas à educação, como transferência de matrícula, acesso a escolas públicas nas cidades de destino.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Organizações da sociedade civil, tanto nacionais quanto internacionais, atuam na resposta humanitária ao fluxo de refugiados e migrantes venezuelanos na região norte do Brasil. Muitas delas estavam presentes antes mesmo do início da Operação Acolhida, oferecendo assistência especializada na recepção e no acolhimento das populações mais vulneráveis.

Na Estratégia de Interiorização, as Organizações da Sociedade Civil desempenham um papel fundamental no apoio às atividades da FT Log Hum e das agências da ONU, seja na montagem de processos de interiorização ou mesmo na sensibilização de pessoas e entidades localizadas em outras regiões do Brasil, para recepção da população interiorizada. Elas também têm um papel importante na identificação e no encaminhamento de casos de proteção para serviços públicos e privados competentes.

Atuam ainda na oferta e gestão de abrigos de interiorização, casas de passagem, encaminhamento para serviços essenciais em locais de destino, intermediação para oportunidades de trabalho, apoio ao empreendedorismo, dentre outras importantes contribuições à estratégia em articulação com as redes de políticas públicas locais.



Foto: OIM | Jéssica Fernandes

COMO É IMPLEMENTADA A ESTRATÉGIA

PREMISSAS E PRINCÍPIOS

As atividades desenvolvidas como parte da Estratégia de Interiorização são pautadas pelos princípios orientadores de toda ação humanitária: Humanidade, Imparcialidade, Neutralidade e Independência⁴, assim como pelo princípio de “**não causar dano**” (do no harm), ou seja a necessidade de prevenção e mitigação de qualquer impacto negativo que as ações humanitárias possam ter sobre a população beneficiária⁵.

Além disso, todas as etapas do processo são conduzidas com respeito integral aos tratados, acordos e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, além das disposições constitucionais e legislativas pertinentes do ordenamento jurídico brasileiro⁶. Nesse sentido, os refugiados e migrantes são reconhecidos como sujeitos de direitos e todos os atores da interiorização trabalham para que seu deslocamento seja realizado de maneira voluntária, informada, segura, digna e prioritariamente para os que estão em situação de vulnerabilidade e não possuem recursos para custear a viagem.



Foto: OIM | Jéssica Fernandes

MODALIDADES DE INTERIORIZAÇÃO

Em razão das distintas necessidades do público-alvo da Estratégia e da existência de diferentes oportunidades de integração socioeconômica no Brasil, o Subcomitê Federal para Interiorização decidiu pela adoção de quatro Modalidades de Interiorização, que foram aprovadas pelo Comitê Federal de Assistência Emergencial com requisitos, procedimentos e fluxos operacionais próprios, que devem ser seguidos para que os beneficiários possam ser deslocados.

As modalidades da Estratégia de Interiorização são: Institucional (Abrigo – Abrigo), Reunificação Familiar, Reunião Social e Vaga de Emprego Sinalizada (VES). Cada uma possui etapas e responsáveis por sua implementação, que são definidas pelo Subcomitê Federal. Estes procedimentos visam a segurança dos processos cadastrados e dignidade dos beneficiários. A seguir, cada uma dessas modalidades é apresentada, com as respectivas condições de participação.

⁴Para mais informações, ver OCHA on Message: Humanitarian Principles, junho de 2012. Disponível em: https://www.unocha.org/sites/dms/Documents/OOM-humanitarianprinciples_eng_June12.pdf.

⁵Para referência, ver The Do No Harm Handbook (The Framework for Analyzing the Impact of Assistance on Conflict), novembro de 2004, disponível em: <https://issat.dcaf.ch/esl/download/950/7045/DoNoHarmHandbook.pdf>.

⁶Como, por exemplo, a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951) e seu Protocolo (1967); Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965); Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (1979); Convenção sobre os Direitos da Criança (1989); a Lei de Refúgio nº 9.474, de 1997 e a Lei de Migração, nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

I. INSTITUCIONAL (ABRIGO – ABRIGO)

DESCRIÇÃO

Consiste no deslocamento de beneficiários dos abrigos emergenciais em Roraima para abrigos da Interiorização, geridos pelo poder público ou pela sociedade civil, em cidades de destino selecionadas. Por isso, também conhecida como modalidade abrigo - abrigo. As pessoas podem permanecer, em geral, por até três meses nesses abrigos e são apoiadas com ações e atividades para facilitar sua inclusão socioeconômica na cidade de destino.

A identificação dos beneficiários é feita conforme a disponibilidade de vagas e os perfis indicados pelos abrigos receptores, além de avaliação dos serviços públicos disponíveis na localidade, sempre atentos às necessidades de proteção das pessoas acolhidas.

PÚBLICO-ALVO

Residentes de abrigos emergenciais interessados em deslocar-se para abrigos em outras regiões do Brasil⁷. Terão prioridade para se beneficiar desta modalidade os imigrantes com data mais antiga de entrada no Abrigo Rondon 2 seguindo como critério de desempate os com protocolo de entrada no país mais antigo.

- a. Poderão ser selecionados os imigrantes que estejam em outros abrigos ou espaços se no Rondon 2 não houver perfil compatível com as vagas disponíveis nos abrigos de destinos.
- b. A seleção dos imigrantes será feita considerando o perfil disponibilizado pelo abrigo destino.
- c. A partir da seleção final dos imigrantes cumpridas a exigência (compatibilidade com o perfil, documentação, vacinas e aptidão clínica) a lista com os nomes e dados principais será fornecida para o abrigo destino ou ao parceiro que viabilizou as vagas, por meio da Coordenação do Subcomitê Federal para Interiorização.
- d. Cuidados devem ser tomados para que a lista não seja compartilhada para além da coordenação dos abrigos destinos ou dos pontos focais previamente identificados por conter dados pessoais dos imigrantes.

DOCUMENTOS REQUERIDOS

1. Comprovante de regularização migratória no Brasil (protocolo de solicitação de refúgio, protocolo de solicitação de residência temporária; documento provisório ou carteira de registro nacional migratório e documento com foto válido);
2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
3. Para menores de 18 anos, situação de guarda legal regularizada e autorização de viagem, quando aplicável⁸;
4. Cartão de vacina (vacina contra a febre amarela e tríplice viral – com a informação da data e lote);
5. Avaliação clínica de aptidão para a viagem e imunização para Febre Amarela e Tríplice Viral, cumprida a janela imunológica de 10 e 14 dias respectivamente;
6. Declaração de voluntariedade assinada, que ateste interesse em ser interiorizado e concordância com as regras do processo;
7. Número de telefone para possível contato posterior.

Nesta modalidade, é possível aos Estados e Municípios que fizerem a adesão a estratégia de interiorização junto ao Ministério da Cidadania, apoio para a implantação de abrigo emergencial e desenvolvimento de ações socioassistenciais, para a acolhida do quantitativo e perfis definidos dos imigrantes. A formalização da proposta deve ser encaminhada para migrantes@cidadania.gov.br.

⁷ Mulheres, crianças e pessoas LGBTI em situação de extrema vulnerabilidade e risco (tais como violência sexual, doméstica, intrafamiliar, tráfico de pessoas, ameaças de morte) são público prioritário para interiorização na modalidade institucional.

⁸ A autorização de viagem deve ter assinatura dos pais ou tutores legais e ser reconhecida em cartório. Deve ser apresentada junto de originais ou cópias autenticadas de: documento de identidade da pessoa responsável pelo menor durante a viagem, identidade ou certidão de nascimento do menor.

2. REUNIFICAÇÃO FAMILIAR

DESCRIÇÃO

Esta foi a segunda modalidade estabelecida pelo Subcomitê Federal para Interiorização. Consiste no deslocamento para promover o reencontro entre beneficiários e seus familiares que já residam regularmente em outra cidade do Brasil e estejam dispostos e tenham condições de oferecer apoio e moradia.

PÚBLICO-ALVO

Venezuelanos e venezuelanas que estejam nos estados do Amazonas e Roraima e que desejem reunir-se com seus familiares que residem em outras regiões do Brasil.

DOCUMENTOS REQUERIDOS

a) Do beneficiário

1. Comprovante de regularização migratória no Brasil (protocolo de solicitação de refúgio, protocolo de solicitação de residência temporária; documento provisório ou carteira de registro nacional migratório e documento com foto válido);
2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
3. Para menores de 18 anos, situação de guarda legal regularizada e autorização de viagem, quando aplicável;
4. Cartão de vacina (vacina contra a febre amarela e tríplice viral – com a informação da data e lote);
5. Avaliação clínica de aptidão para a viagem e imunização para Febre Amarela e Tríplice Viral, cumprida a janela imunológica de 10 e 14 dias respectivamente;
6. Declaração de voluntariedade assinada, que ateste interesse em ser interiorizado e concordância com as regras do processo;
7. Número de telefone para possível contato posterior.

b) Do receptor

1. Comprovante de regularização migratória no Brasil (no caso de receptor brasileiro, documento de identificação nacional);
2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
3. Comprovante de residência (Contrato de aluguel, comprovante de residência em nome do receptor ou em nome do proprietário. Ou uma Declaração do Proprietário em caso de não ter o contrato, juntamente com uma conta de residência);
4. Declaração de Compromisso e Responsabilidade, estabelecendo um tempo mínimo de acolhida de 3 meses;
5. Telefone de contato.



Foto: OJM | Bruno Mancinelle



Foto: OJM | Bruno Mancinelle

3. REUNIÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO

Esta foi a terceira modalidade estabelecida e aprovada pelo Subcomitê Federal para Interiorização. Consiste no deslocamento de beneficiários para unir-se a indivíduos com quem possuam vínculo de amizade ou afetividade, ou a familiares cujo vínculo não possa ser comprovado por meio de documentação. A pessoa receptora deverá ser maior de 21 anos e demonstrar ter renda mensal compatível, que permita o seu sustento e do acolhido. Além disso, não poderá receber grupos familiares com mais de 7 pessoas, exceto em casos aprovados pelo Subcomitê Federal para Interiorização.

PÚBLICO-ALVO

Venezuelanos e venezuelanas localizados nos estados do Amazonas e Roraima, que desejem reunir-se com amigos, conhecidos ou familiares distantes que residem regularmente em outras regiões do Brasil.

DOCUMENTOS REQUERIDOS

a) Do beneficiário

1. Comprovante de regularização migratória no Brasil (protocolo de solicitação de refúgio, protocolo de solicitação de residência temporária; documento provisório ou carteira de registro nacional migratório e documento com foto válido);
2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
3. Para menores de 18 anos, situação de guarda legal regularizada e autorização de viagem, quando aplicável;
4. Cartão de vacina (vacina contra a febre amarela e tríplice viral – com a informação da data e lote);
5. Avaliação clínica de aptidão para a viagem e imunização para Febre Amarela e Tríplice Viral, cumprida a janela imunológica de 10 e 14 dias respectivamente;
6. Declaração de voluntariedade assinada, que ateste interesse em ser interiorizado e concordância com as regras do processo;
7. Número de telefone para possível contato posterior.

b) Do receptor

1. Comprovante de regularização migratória no Brasil (no caso de receptor brasileiro, documento de identificação nacional);
2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
3. Comprovante de residência (Contrato de aluguel, comprovante de residência em nome do receptor ou em nome do proprietário. Ou uma Declaração do Proprietário em caso de não ter o contrato, juntamente com uma conta de residência);
4. Declaração de Compromisso e Responsabilidade, estabelecendo um tempo mínimo de acolhida de 3 meses;
5. Telefone de contato.

4. VAGA DE EMPREGO SINALIZADA-VES



DESCRIÇÃO

Consiste no deslocamento de beneficiários que receberam sinalização de oportunidade laboral em outras regiões do Brasil. Os beneficiários poderão ser selecionados por meio de intermediação laboral promovida pela Célula de Interiorização da FT Log Hum, bem como por empresas, organizações da sociedade civil e demais instituições parceiras.

PÚBLICO-ALVO

Venezuelanos e venezuelanas que estejam no estado do Amazonas e Roraima e buscam novas oportunidades laborais em outras regiões do Brasil e sejam admitidos em processo seletivo do empregador interessado.

DOCUMENTOS REQUERIDOS

a) Do beneficiário

1. Comprovante de regularização migratória no Brasil (protocolo de solicitação de refúgio, protocolo de solicitação de residência temporária; documento provisório ou carteira de registro nacional migratório e documento com foto válido);
2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
3. Para menores de 18 anos desacompanhados dos pais e que não serão contratados, situação de guarda regularizada ou autorização de viagem, quando aplicável;
4. Cartão de Vacina (vacina contra a febre amarela e tríplice viral – com a informação da data e lote);

5. Avaliação clínica de aptidão para a viagem e imunização para Febre Amarela e Tríplice Viral, cumprida a janela imunológica de 10 e 14 dias respectivamente;
6. Declaração de voluntariedade assinada, que ateste interesse em ser interiorizado e concordância com as regras do processo;
7. Número de telefone para possível contato posterior.

b) Do empregador

1. Documentação de comprovação de regularidade (CNPJ, estatuto etc.) ou CPF em caso de pessoa física;
2. Termo de Responsabilidade do Imigrante;
3. Declaração Inicial de Intenção das Partes;
4. Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo_Infantil;
5. Formulário de Cadastro de Empresa_Empregador;
6. Cadastro da Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS).



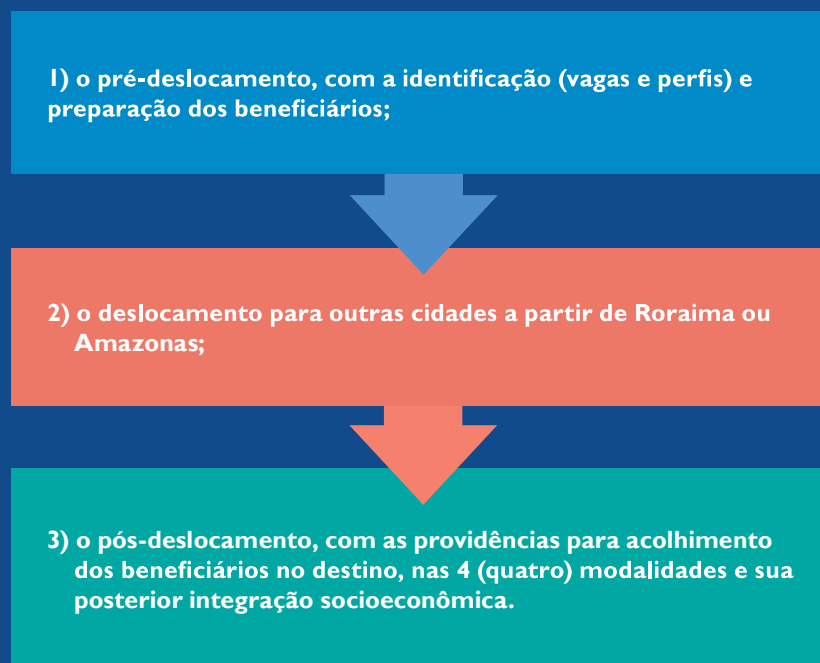
Foto: OIM | Fábio Fonseca



Foto: OIM | Benjamin Mast

PASSO A PASSO DA INTERIORIZAÇÃO

De forma simples, a implementação da **Estratégia de Interiorização** pode ser dividida em três fases:



Em cada um desses momentos há atividades e procedimentos que são realizados e supervisionados pelos atores envolvidos na estratégia (Subcomitê Federal, FT Log Hum, OIM, ACNUR e Organizações da Sociedade Civil), seguindo um fluxo operacional aprovado, que pode variar conforme a modalidade de interiorização.

A seguir são apresentadas as principais atividades desenvolvidas nas três fases (pré-deslocamento, deslocamento e pós-deslocamento), independentemente da modalidade de interiorização, evidenciando também o passo a passo geral do processo de interiorização. Exceções e especificidades também estão indicadas.

I. PRÉ-DESLOCAMENTO

Engloba atividades que são fundamentais para a operacionalização da interiorização, pois, graças a elas, os atores envolvidos podem garantir que os requisitos e procedimentos específicos de cada modalidade estão sendo cumpridos. As atividades desta fase permitem que os beneficiários viajem informados, de forma segura e digna.

I.1 IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO DE PESSOAS INTERESSADAS

A preparação dos refugiados e migrantes para a Estratégia de Interiorização começa com seu cadastramento, realizado no Sistema Acolhedor. É uma plataforma digital desenvolvida e aprovada pelo Governo Federal, para ser o canal oficial de cadastro dos processos de interiorização e de seus beneficiários. O Acolhedor foi aprovado pelo Comitê Federal de Assistência Emergencial da Presidência da República através da Resolução N° 10, de 1º de novembro de 2019, e funciona como uma base de dados e cadastro oficial dos imigrantes assim como para processos para interiorização, nomeadamente nas modalidades Institucional (Abrigo – Abrigo), Reunificação Familiar, Reunião Social e Vaga de Emprego Sinalizada.

O ACNUR, através do Acordo de Cooperação com o Ministério da Cidadania, realiza os procedimentos para identificação dos beneficiários abrigados no Centro de Interiorização Rondon II para interiorização conforme os perfis das vagas disponibilizadas nos abrigos na cidade de destino: organização da fila de candidatos, sessões informativas sobre as vagas, alocação de pessoas nas vagas, sessão informativa sobre os locais de destino, acompanhamento das avaliações clínicas e verificação dos casos de proteção.

I.2 ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os critérios para participação na Estratégia de Interiorização são estabelecidos pelo Subcomitê Federal para Interiorização. Que são:

- a) estar devidamente documentado e regularizado no Brasil (solicitante de refúgio, refugiado, solicitante de residência ou residente;
- b) CPF;
- c) estar imunizado (com as vacinas especificadas);
- d) ter assinado a Declaração de Voluntariedade, que atesta seu desejo de ser interiorizado e a concordância com as regras do processo.

I.3 MONTAGEM E REVISÃO DOS PROCESSOS DE INTERIORIZAÇÃO

Os processos são montados⁹ nos Postos de Interiorização e Triage (PITRIG), estabelecidos nas cidades de Boa Vista, Manaus e Pacaraima, pelo ACNUR, OIM, Força Tarefa Logística Humanitária e parceiros da Sociedade Civil. Nestes PITRIG, as equipes recebem os beneficiários e realizam ações para orientar e promover as condições documentais necessárias para o cumprimento dos critérios estabelecidos pelo Subcomitê Federal. As análises dos processos são divididas em três etapas:

REVISÃO DOCUMENTAL, ENTREVISTAS, REVISÃO FINAL E AGUARDANDO FFT:

- a) **Revisão Documental (OIM):** verificada se a lista de documentos, necessária para abertura dos processos, está de acordo com o que foi aprovado pelo Subcomitê Federal, assim como a identificação de casos de crianças e adolescentes (que porventura necessitem de guarda regularizada ou autorização de viagem).
- b) **Entrevistas (OIM):** é realizada nova análise dos documentos cadastrados, assim como são realizadas as entrevistas com os beneficiários e seus receptores (RF e RS), procurando identificar possíveis vulnerabilidades ou casos que devam ser encaminhados para seguimento pelas equipes de proteção, conforme critérios aprovados pelos Subcomitê Federal para Interiorização¹⁰, compostas por agências da ONU e Sociedade Civil. Situações de proteção também são acompanhadas por OIM, ACNUR e UNICEF.
- c) **Revisão Final (FT):** é realizada a revisão final de todo o processo dos beneficiários.
- d) **Aguardando FFT:** Nesta etapa, é realizada a montagem da pré-Lista de embarque e o cronograma de avaliação clínica – FFT.

⁹ Montagem de processos: por "montagem" entende-se a assistência na iniciação, compilação, criação e organização documental de cada beneficiário ou beneficiária procurando a sua integração no processo da Estratégia de Interiorização (de acordo com os requisitos administrativos estabelecidos).

¹⁰ Proteção no contexto da interiorização: Durante os procedimentos de checagem documental e revisão (OIM e FT), quando identificados processos nos quais os beneficiários potencialmente estão ou podem ser colocados em situação de vulnerabilidade, eles passam por uma avaliação especializada da equipe de proteção.

1.4 DEFINIÇÃO DO MODAL DE TRANSPORTE

Após as etapas de identificação de beneficiários, escolha do modal e definição da cidade de destino, o Subcomitê Federal, FT Log Hum e a OIM procedem a operação final, com: planejamento dos voos; definição de modal de transporte mais adequado ao destino e ao tamanho do grupo beneficiário; avaliação da necessidade de conexão que implique o uso de casas de passagem, avaliação da disponibilidade dos receptores; aprovação da lista final pelo Subcomitê Federal para Interiorização; e plano de voo. Entre as opções de modais atualmente disponíveis estão:

- a) **Terrestre:** fretamento de ônibus ou compra de passagens comerciais. Usado para deslocamento dos beneficiários de Roraima para Manaus/AM e para o deslocamento dos beneficiários que utilizarem o modal aéreo até as cidades de destino.
- b) **Aéreo:** uso de aeronaves militares, da Força Aérea Brasileira, adjudicadas pelo Centro de Coordenação de Logística e Mobilização (CCLM/Ministério da Defesa), com voos a partir de Boa Vista e Manaus, seguindo para destinos intermediários e finais. Uso também de voos comerciais, seja de forma gratuita, por meio de acordo de cooperação com companhias aéreas, seja por compra de passagens aéreas, ou mesmo fretamento de aeronaves (pela FT Log Hum, OIM e Sociedade Civil por exemplo).
- c) **Fluvial:** Uso de embarcações fretadas e compra de passagens comerciais para saídas a partir de Manaus/AM ou outro município onde seja possível o uso deste modal.

Os modais acima mencionados poderão ser combinados entre si, de acordo com a disponibilidade de vagas e conveniência operacional.

1.5 AVALIAÇÃO MÉDICA (FIT-FOR-TRAVEL ASSESSMENT- FFT) E DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIEDADE

A avaliação clínica é realizada, no máximo, 15 dias antes do embarque e tem como objetivo identificar casos de saúde que sejam um impedimento à viagem. É o caso, por exemplo, grávidas a partir da 29ª semana de gestação, da janela imunológica da vacinação (14 dias após a primeira dose tríplice viral e 10 dias da dose de febre amarela) e possíveis sintomas de doenças epidêmicas como COVID-19, sarampo, catapora e outras. Este procedimento também ajuda a identificar condições de saúde que exijam que os beneficiários sejam acompanhados com maior cuidado durante o processo de interiorização.

A Declaração de Voluntariedade é o documento no qual os beneficiários atestam sua vontade de participar da estratégia de interiorização, afirmando:

- ter conhecimento das modalidades e fluxos operacionais da estratégia;
- saber para qual cidade estão sendo transportados;
- estar de acordo com os critérios e condições do processo;
- reconhecer que têm conhecimento de que a estratégia não assegura vaga ou manutenção do emprego na cidade de destino, apenas o reencontro familiar, social, moradia e alimentação por tempo determinado.

Todo este processo é conduzido pela OIM com base nas assinaturas coletadas, submete uma lista final de interessados voluntários ao Subcomitê Federal para Interiorização, juntamente com um Plano de Voo, para aprovação e seguimento para próxima etapa. Somente após a aprovação da lista de beneficiários e do Plano de Voo, o embarque poderá ser realizado. Neste momento os beneficiários podem desistir do processo sem qualquer tipo de ônus.

Nesta etapa, o ACNUR participa da atividade na inserção e cadastramento dos beneficiários no sistema próprio (PROGRESS) e identificando possíveis casos com necessidades de proteção.

1.6 ORIENTAÇÕES SOBRE VIAGEM E CIDADE DE DESTINO

Para participar da Estratégia de Interiorização, refugiados e migrantes aptos são orientados sobre:

- as modalidades;
- cidade de destino (distância da Venezuela, clima, entre outras características relevantes);
- condições e regras dos Alojamentos de Trânsito¹¹, Casas de Passagem¹² e dos abrigos da Interiorização que os acolherão (divisão dos quartos, regras de funcionamento, e outras informações);
- etapas e condições do processo como um todo (não-garantia de oferta de emprego, logística, entre outras).
- as orientações pré-embarque são feitas em grupos, durante a realização da Inspeção Médica.

¹¹ Alojamento de Trânsito: É espaço de acolhida que visa a curta permanência dos beneficiários, enquanto estão aguardando a conclusão dos processos de solicitação de residência provisória, refúgio e interiorização. O alojamento de trânsito também pode ser utilizado, para troca de modal logístico (Aéreo para Terrestre, Fluvial para Aéreo ou Terrestre).

¹² Casas de Passagem: É o espaço de acolhida mantido pela sociedade civil ou pelo município, designado para ser um ponto de apoio intermediário entre a estrutura de chegada (aeroporto, porto ou rodoviária) e o destino, onde os beneficiários poderão permanecer algumas horas ou poucos dias. Esse local também poderá, emergencialmente, alojar e alimentar os refugiados e imigrantes interiorizados, que não conseguirem ser conectados com seu receptor final. A casa de passagem também pode ser utilizada, para a troca de modal logístico (Aéreo para Terrestre, Fluvial para Aéreo ou Terrestre).

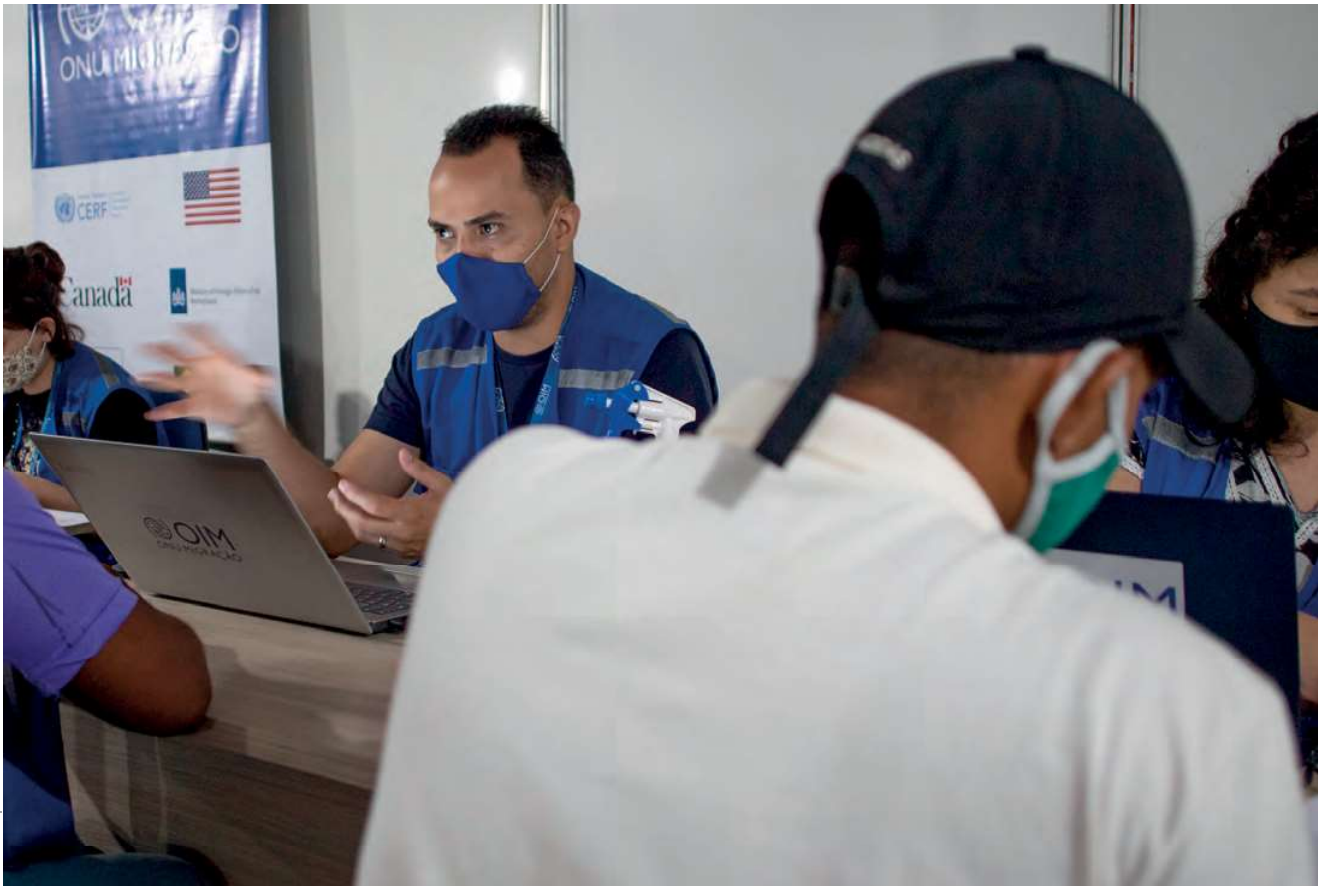


Foto: OIM | Bruno Mancinelle



Foto: OIM | Bruno Mancinelle

2. DESLOCAMENTO

O deslocamento dos beneficiários é operacionalizado através de diferentes modais de transporte aéreo e terrestre, como indicado acima no tópico 1.4, realizados pela FT Log Hum, OIM e em outros casos por organizações da Sociedade Civil. O transporte é sempre realizado “de porta a porta”, com o acompanhamento dos beneficiários desde o processo de embarque até à chegada no abrigo de destino ou ao local em que seus receptores farão a acolhida.

2.1 EMBARQUE DE BENEFICIÁRIOS E ACOMPANHAMENTO DO DESLOCAMENTO (ACOMPANHANTE)

O procedimento de embarque dos beneficiários pode ser realizado em Boa Vista no abrigo Rondon II e no PITRIG; e em Manaus no Alojamento de Trânsito. Este é acompanhado por membros das equipes da OIM, FT Log Hum e do ACNUR em casos específicos de Interiorização Abrigo – Abrigo, sendo que as suas atividades e procedimentos incluem:

2.1.1 NO ABRIGO OU ALOJAMENTOS DE TRÂNSITO:

1. Organizar e realizar a chamada nominal dos beneficiários, de acordo com a lista oficial do embarque, aprovada pelo Subcomitê Federal para Interiorização.
2. Verificar se todos os beneficiários e suas respectivas bagagens estão identificadas. Caso não estejam, utilizar os materiais de reposição.
3. Verificar se as bagagens dos beneficiários, estão de acordo com as especificações e regulamentações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Caso não estejam, realizar os seguintes procedimentos:
 - a) Informar o que determina a regulamentação da ANAC e solicitar a adequação necessária.
 - b) Não realizar o embarque no ônibus, para evitar problemas na Base Aérea ou Aeroporto civil, que pode gerar atraso na decolagem da aeronave, e que acarreta mudanças da logística.
 - c) Orientar que os objetos metálicos e cortantes devem ser colocados na bagagem despachada, de acordo com os procedimentos de segurança padrão.
4. Acionar os beneficiários, que não estão presentes, para comparecerem ao embarque.
5. Cumprir com o cronograma estabelecido no Plano de Embarque estabelecido para cada etapa de interiorização.
6. Disponibilizar alimentação aos refugiados e migrantes antes do deslocamento ao aeroporto civil e base aérea.

2.1.2 BASE AÉREA OU AEROPORTOS CIVIS:

1. Orientar os beneficiários a retirarem suas bagagens dos ônibus.
2. Organizar os beneficiários, de acordo com a lista oficial, visando fluidez do embarque.
3. Orientar os beneficiários a portarem seus documentos pessoais para conferência da lista e a identificar suas bagagens.
4. Orientar os beneficiários sobre os procedimentos de segurança. Que são:
 - a) Não tirar fotos no interior das instalações militar ou do aeroporto, sem autorização prévia.
 - b) Não fumar dentro das instalações militar ou do aeroporto.
 - c) Não circular dentro das instalações militar ou do aeroporto, sem autorização prévia.
 - d) Orientar para procedimentos de prevenção e distanciamento social em tempos de pandemia
5. Apresentar o roteiro com as orientações sobre o processo de deslocamento na sala de embarque.

2.1.3 PROCEDIMENTOS NO DESLOCAMENTO – POUSO DE EMERGÊNCIA:

1. Manter contato direto com a tripulação a bordo (militares e civis).
2. Verificar sua situação, assim como dos beneficiários.
3. Informar, assim que possível a equipe de campo, da situação ocorrida.
4. Apoiar a equipe do voo nos procedimentos de desembarque dos beneficiários (militares e civis).

SALA DE SITUAÇÃO:

1. Comunicar de imediato a situação ao CCI e à Coordenação do Subcomitê Federal para Interiorização.
2. Articular apoio no local do pouso, se necessário, os serviços de transporte, alimentação e alojamento.
3. Articular com o Oficial de contato e Sociedade Civil, se necessário, alojamento dos beneficiários no local, até que a situação seja solucionada.

Importante: A sala de situação do CCI (Subcomitê Federal para Interiorização, OIM e FT Log Hum), fará a avaliação do período máximo de permanência dos beneficiários no local.

4. Reajustar o planejamento original e apoio local, na cidade de destino para o transporte, alimentação e alojamento dos beneficiários e equipe.

2.1.4 PROCEDIMENTOS NO DESLOCAMENTO - PROBLEMAS DE SAÚDE DURANTE O VOO:

1. Manter contato direto com a tripulação a bordo (militares e civis).
2. Comunicar diretamente a tripulação e oficial de ligação da FT Log Hum.
3. Solicitar a tripulação o acionamento, via torre de comando, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), para o atendimento aos beneficiários, caso não haja equipe médica militar no local.
4. Apoiar na remoção do beneficiário e família, caso seja necessária, para uma unidade de pronto atendimento de saúde. Em caso de necessidade de internação providenciar alojamento para a família se for o caso até solução do caso. O apoio seria fornecido pelas equipes locais dos NURINS.

Importante: A decisão do apoio que permanecerá no local (Subcomitê Federal, OIM e FT Log Hum), será feita em conjunto sala de situação do CCI. É importante comunicar também à Coordenação do Subcomitê Federal para Interiorização das ocorrências durante os voos.

SALA DE SITUAÇÃO:

1. Apoiar a equipe da OIM ou Oficial de Ligação da FT que permaneceu no local.
 - a) Providenciar os meios para o deslocamento dos beneficiários e da equipe, após resolvido a situação, com a equipe da logística do CCI.

2.1.5 DESEMBARQUE E ENCAMINHAMENTO PARA DESTINO

O processo de interiorização é realizado de ponta a ponta, com os refugiados e migrantes sendo acompanhados desde sua saída do Amazonas e Roraima até o destino final. O processo prevê o acompanhamento direto e presencial da sua chegada ao abrigo de destino ou à residência que o acolherá. O Governo Federal, em articulação com as agências da ONU e as organizações parceiras, organiza e articula a recepção nas cidades de destino, desde sua chegada no aeroporto ou base aérea, até o local de destino.

2.1.6 PROCEDIMENTOS NO DESEMBARQUE:

1. Apoiar na recepção dos beneficiários pelos receptores no Aeroporto do voo de destino.
2. Apoiar no embarque dos beneficiários nos ônibus, que irão aos municípios, casas de passagem, abrigos e casas dos receptores listados no plano de voo.
3. Disponibilizar alimentação aos refugiados e migrantes antes do deslocamento ao aeroporto civil e base aérea.

Importante: A decisão do apoio que permanecerá no local (Subcomitê Federal, OIM e FT Log Hum), será feita em conjunto sala de situação do CCI. É importante comunicar também à Coordenação do Subcomitê Federal para Interiorização das ocorrências durante os voos.

4. Acompanhar os beneficiários que irão pernoitar nas casas de passagem ou permanecerão alojados nos abrigos parceiros do Ministério da Cidadania e ACNUR até seu destino final.



Foto: Oltr | Benjamin Mast



Foto: OIM | Bruno Mancinelle

2.1.7 PROCEDIMENTOS NO DESEMBARQUE - PROBLEMAS DE SAÚDE:

1. Proceder com o desembarque dos beneficiários até o local informado pela tripulação.
2. Comunicar diretamente a tripulação e oficial de ligação da FT Log Hum.
3. Acionar o Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), em articulação com o ponto focal indicado pelo Subcomitê Federal de Saúde, para o atendimento aos beneficiários, caso não haja equipe médica militar no local.
4. Apoiar na remoção do beneficiário e família, caso seja necessária, para uma unidade de atendimento.

Importante: A decisão do apoio que permanecerá no local (Subcomitê Federal, OIM e FT Log Hum), será feita em conjunto sala de situação do CCI. É importante comunicar também à Coordenação do Subcomitê Federal para Interiorização das ocorrências durante os voos.

SALA DE SITUAÇÃO:

1. Apoiar a equipe da OIM ou Oficial de Ligação da FT que permaneceu no local.
2. Providenciar os meios para o deslocamento dos beneficiários e da equipe, após resolvido a situação, com a equipe de logística do CCI.

2.1.8 PROCEDIMENTOS NO DESEMBARQUE - ATRASO DO TRANSPORTE ATÉ O DESTINO:

1. Proceder com o desembarque dos beneficiários, até o local informado pela tripulação.
2. Entrar em contato com a Sala de Situação do CCI e aguardar o retorno com as orientações.

SALA DE SITUAÇÃO:

1. Entrar em contato com o Oficial Responsável no local de destino.
2. Reajustar o planejamento de recepção e apoio local (transporte, alimentação e alojamento), com a equipe da FT.



Foto: OIM | Bruno Mancinelle

2.1.9 PROCEDIMENTOS NO DESEMBARQUE - ENDEREÇO DE DESTINO NÃO FOI LOCALIZADO:

1. Contactar o receptor, e não obtendo êxito, dirigir-se até o seu endereço onde será realizado o acolhimento do beneficiário.
2. Contactar o ponto focal (responsável pela Casa de Passagem), caso o receptor não seja encontrado e apoiar na condução dos beneficiários.
3. Realizar, no dia seguinte, nova tentativa de contato com o receptor para realizar o acolhimento do beneficiário. Este procedimento deverá ser executado por mais dois dias (48 horas).

Importante: Não obtendo sucesso, a sala de situação deve articular com o representante do Apoio Social do CCI, a realocação do beneficiário à rede de assistência social do município e/ou membros sociedade civil organizada.

2.1.10 PROCEDIMENTOS NO DESEMBARQUE: RECEPTOR RECUSOU RECEBER O BENEFICIÁRIO:

1. Comunicar de imediato a situação a sala de situação do CCI.
2. Tentar o diálogo com o receptor, a fim de solucionar o caso e promover o reencontro.
3. Articular com o Oficial de contato com a Sociedade Civil, se necessário, alojamento dos beneficiários no local, até que a situação seja solucionada.

Importante: A sala de situação do CCI (Subcomitê Federal, OIM e FT Log Hum), fará a avaliação do período máximo de permanência dos beneficiários no local nas casas de passagem homologadas ou abrigos parceiros.

4. Contatar o ponto focal (responsável pela Casa de Passagem), caso o receptor não seja encontrado e apoiar na condução dos beneficiários.

Importante: A casa de passagem deve ficar em condições de alojar por até 72 horas, os beneficiários que não tiveram sucesso no reencontro com os seus receptores.

3. PÓS-DESLOCAMENTO

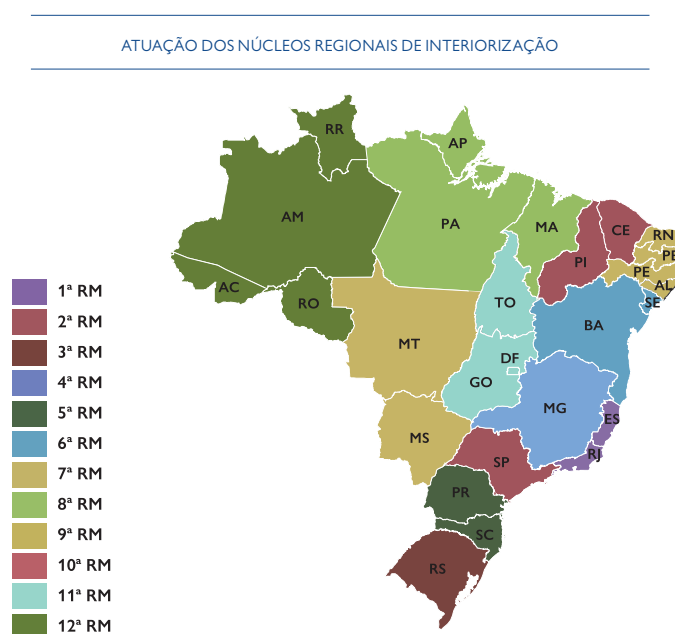
Com a chegada dos beneficiários nos locais de destino e sua acolhida por parte das entidades ou pessoas receptoras, inicia-se a fase vinculada a integração local da Estratégia de Interiorização, na qual os atores da Operação Acolhida desempenham um papel essencial no apoio à integração social, econômica e cultural de refugiados e migrantes nas cidades para onde foram deslocados.

3.1 NÚCLEOS REGIONAIS DE INTERIORIZAÇÃO

Os Núcleos Regionais de Interiorização (NURIN's), têm por objetivos principais apoiar a Estratégia de Interiorização de refugiados e migrantes oriundos da Venezuela no seu território de atuação. Os NURIN's também possuem as seguintes responsabilidades:

1. Fortalecer a inserção socioeconômica dos refugiados e migrantes beneficiários da estratégia de interiorização;
2. Promover o intercâmbio contínuo de conhecimentos, experiências e informações técnicas entre as Partes, de modo a:
 - a) Estruturar conhecimento capaz de orientar e sensibilizar os Municípios para recepção de refugiados e migrantes oriundos da Venezuela; e
 - b) Identificar e endereçar soluções aos problemas decorrentes da interiorização; e
3. Promover estreita articulação entre governos locais, instituições da sociedade civil e empresas, mediante observância das diretrizes estabelecidas pelo Subcomitê Federal para Interiorização.
4. Apoiar o monitoramento dos beneficiários após a interiorização em articulação com a rede de organizações da sociedade civil e governos locais.
5. Mapear oportunidades de capacitação e oportunidades de abrigo;
6. Mapear oportunidade de emprego e articular com o Setor privado a oferta de vagas para a interiorização;
7. Acompanhar casos de suspeita ou confirmação de COVID entre os beneficiários.

Com base na estratégia de implementação dos NURIN's, se faz necessário a participação dos diversos atores que estão na Operação Acolhida. As atividades serão implementadas conjuntamente, de maneira coordenada e em comum acordo, por governos locais, agências da ONU e membros da sociedade civil, de modo a se atuar de forma mais eficiente na preparação, proteção e integração local dos refugiados e migrantes que estão participando da estratégia de interiorização, em suas diferentes modalidades.



3.2 MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES NAS CIDADES RECEPTORAS

Esta ação é coordenada entre o Governo Federal, Estadual e Municipal, Agências das ONU e membros da Sociedade Civil e consiste no acompanhamento tanto dos beneficiários e seus receptores participantes da Estratégia de Interiorização, após o deslocamento para os municípios de destino. As atividades de acompanhamento e monitoramento são implementadas em conjunto com parceiros da resposta, como exemplo as seguintes:

1. Articulação entre os membros da Operação Acolhida (Subcomitês, FTLogHuman, Agências da ONU) e da Sociedade Civil nos municípios de destino.
2. Compartilhamento da lista final aos pontos focais definidos das cidades de destino, a fim de evitar contratempos antes do embarque, na chegada e nos meses que seguem, evitando que os beneficiários interiorizados fiquem em situação de maior vulnerabilidade social.
3. Atenção aos processos das modalidades da interiorização, principalmente de Reunião Social, buscando verificar a real vontade e a disponibilidade dos receptores no destino.
4. Acompanhamento das condições de saúde dos interiorizados, garantindo a comunicação e o acompanhamento adequado pela comunidade local.

3.3 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Parte integrante da Estratégia de Interiorização é a promoção de atividades para apoiar a integração de pessoas venezuelanas nas comunidades de acolhida. O Governo Federal, Governos Estaduais e Municipais, em parceria com as agências da ONU e Sociedade Civil, buscam trabalhar em sinergia com a meta principal de que todos os beneficiários sejam acolhidos de forma humanizada nos locais de destino e que possam encontrar uma nova vida no país. As ações de exemplo à integração são:

1. Realizar mapeamento de atores-chave e das boas práticas e oportunidades nas áreas de recepção e acolhimento e refugiados e migrantes nas cidades de destino.
2. Informar adequadamente aos beneficiários onde buscar apoio a acesso a serviços disponibilizados por essa rede de organizações que promovem a acolhida nos locais de destino.
3. Apoiar realização de contato com governos e entidades da sociedade civil, para mobilizar redes de acolhimento nas cidades de destino e referenciamento aos serviços disponíveis.
4. Articular com sociedade civil nas redes de acolhida – foco em grupos mais vulneráveis.
5. Promover inclusão linguística por meio de oferta e referenciamento a cursos de português.
6. Promover sessões de sensibilização e engajamento do setor privado para ampliar as possibilidade de inserção no mercado de trabalho local.
7. Apoiar as iniciativas de empreendedorismo.



A INTERIORIZAÇÃO EM NÚMEROS E GRÁFICOS

MARÇO DE 2021

+de
50 MIL

50.475 BENEFICIÁRIOS
DESDE ABRIL 2018

 **46.198**  **4.277**









TOTAL DE
MUNICÍPIOS
675

MUNICÍPIOS QUE MAIS
RECEBERAM VENEZUELANOS

Manaus	4.939
Curitiba	3.505
São Paulo	3.172
Dourados	2.517
Porto Alegre	1.900

CASAS DE PASSAGEM


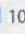
As Casas de Passagem fazem parte da Estratégia de Interiorização do Governo Federal e são gerenciadas pela sociedade civil. Elas foram criadas para receber e apoiar os venezuelanos por alguns dias, sendo um ponto de apoio intermediário entre o embarque em Boa Vista ou Manaus e o local de destino final das pessoas refugiadas e migrantes.

- | | | |
|--|---|---|
|  1 Brasília / DF
Cárter de Brasília
Capacidade: 50 |  4 Belo Horizonte / MG
Jesuítas
Capacidade: 48 |  7 São Paulo / SP
CDDH
Capacidade: 20 |
|  2 Brasília / DF
Centro Espírita
Auta de Souza
Capacidade: 20 |  5 Belo Horizonte / MG
Igreja Nossa Sra
Rainha da Paz
Capacidade: 50 |  18 Rio de Janeiro / RJ
Centro Social
Missionário
Capacidade: 50 |
|  3 Belo Horizonte / MG
Complexo da Paróquia
de São Sebastião
Capacidade: 40 |  6 São Paulo / SP
Casa Minha Pátria
Capacidade: 20 | |

ESTADO

Nº DE VENEZUELANOS
INTERIORIZADOS

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO
TOTAL INTERIORIZADA

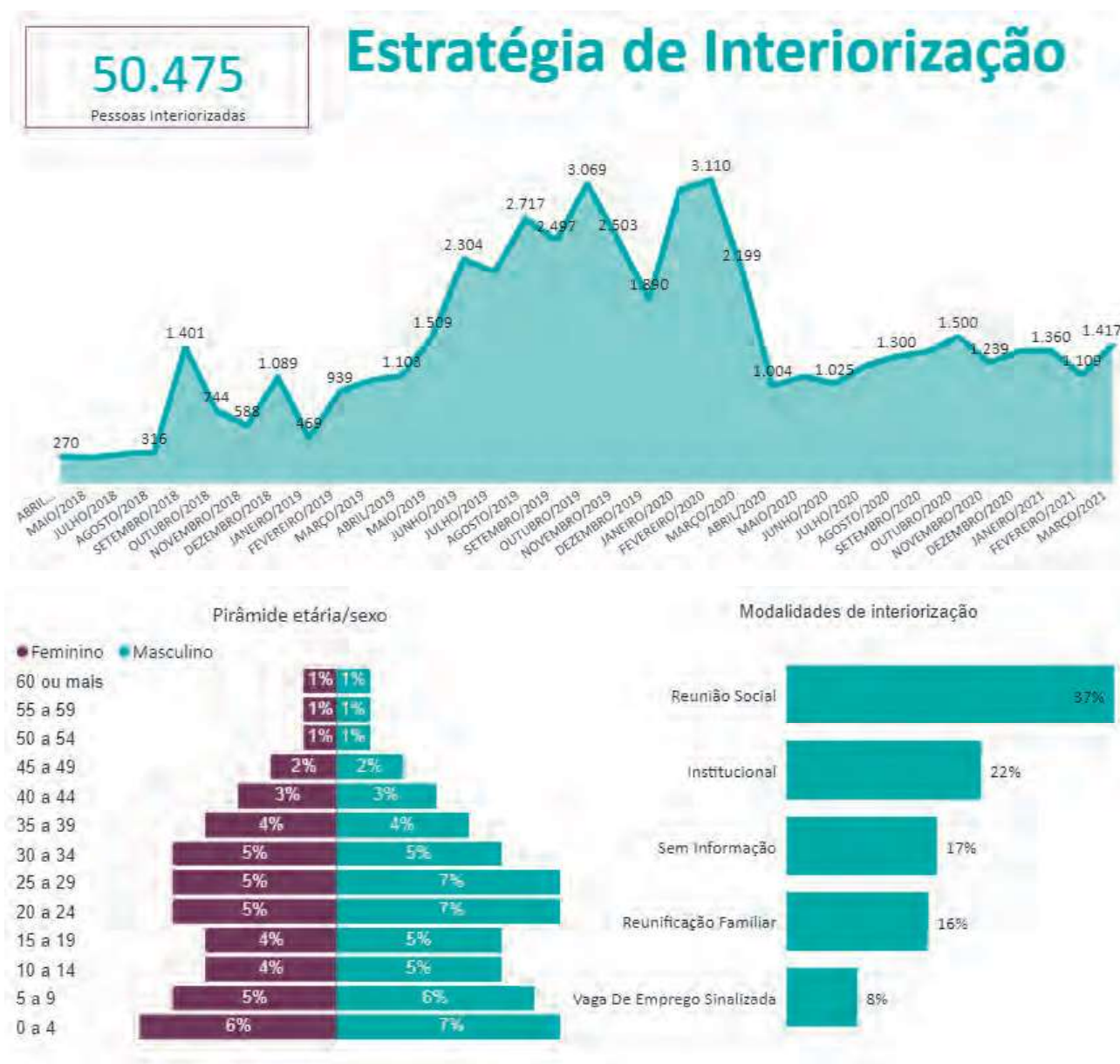
 >15%  5-10%
 10-15%  <5%

PAINEL DE INTERIORIZAÇÃO & INTEGRAÇÃO

Em dezembro de 2020, o Ministério da Cidadania, ACNUR e OIM lançaram Painel Estratégia de Interiorização e Integração¹³ de venezuelanos no Brasil. A ferramenta interativa apresenta dados da estratégia da Operação Acolhida, resposta do Governo Federal ao fluxo da Venezuela, que realoca refugiados e migrantes de Roraima e Amazonas para outros estados.

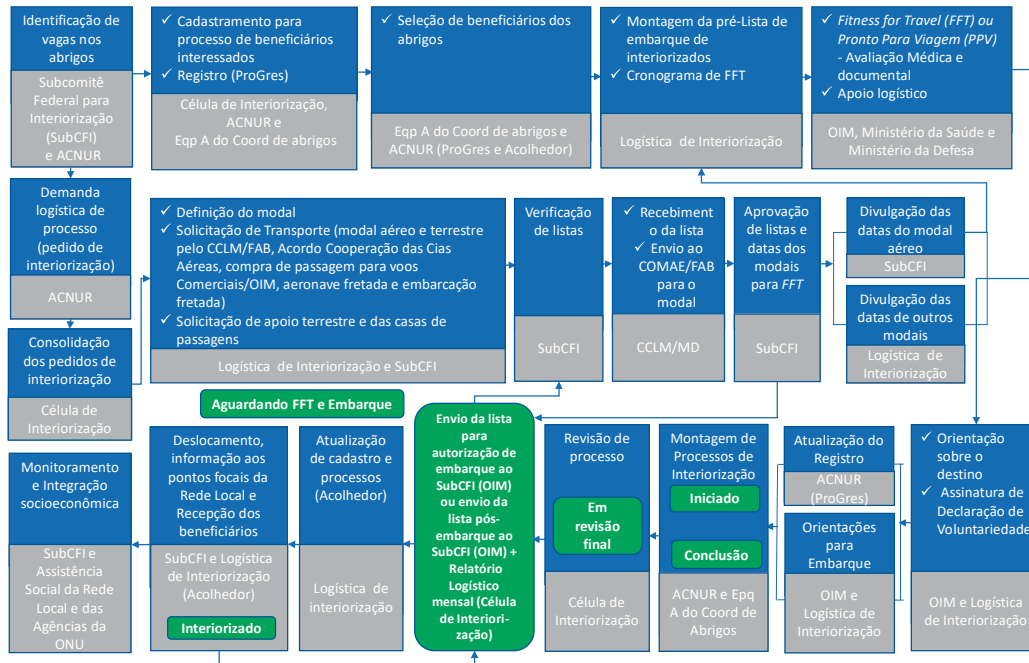
O painel é uma iniciativa conjunta entre o Ministério da Cidadania, que coordena o Subcomitê Federal para Interiorização, e as agências da ACNUR e OIM. A plataforma mostra os números da interiorização com dados de evolução histórica desta estratégia (desde abril de 2018) informações de quais municípios e estados receberam refugiados e migrantes e o perfil laboral, educacional e de necessidades específicas de proteção. Essas informações possibilitam maior conhecimento e agilidade para a integração local dessa população em interface com o poder público local. Além de informações quantitativas com gráficos da movimentação, mês a mês, município a município, o painel traz também informações por faixa etária e em quais modalidades o imigrante foi interiorizado.

MARÇO DE 2021

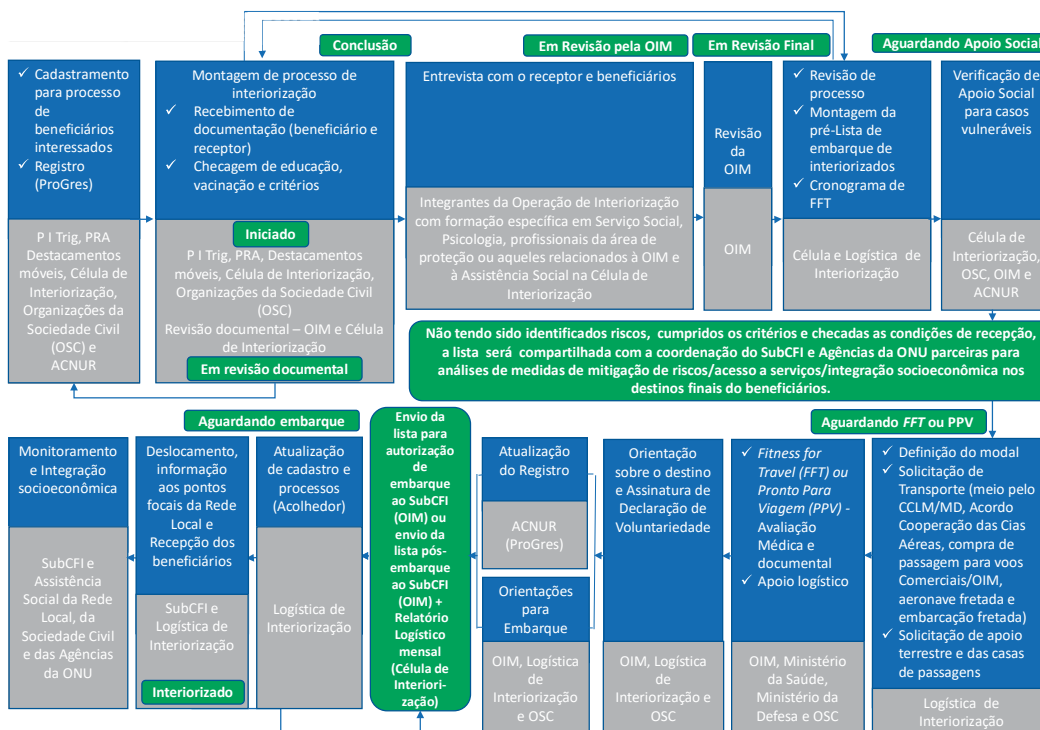


¹³ <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/painel-interiorizacao/>

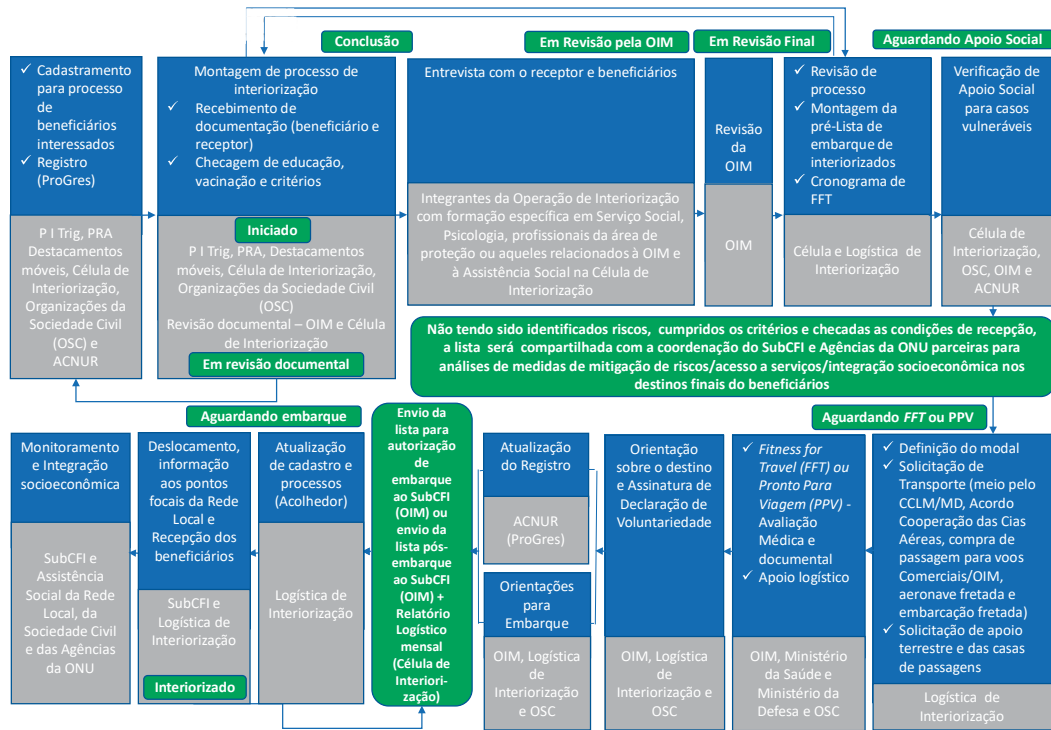
I. INSTITUCIONAL (INST) OU ABRIGO - ABRIGO (AA)



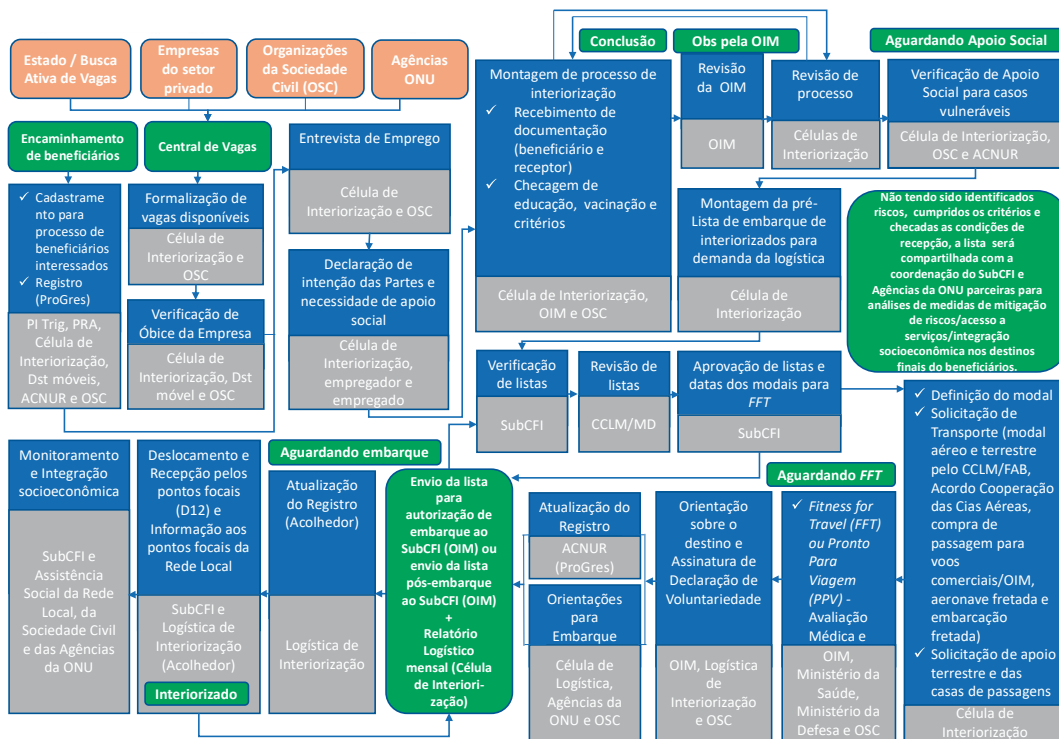
2. REUNIFICAÇÃO FAMILIAR (RF)



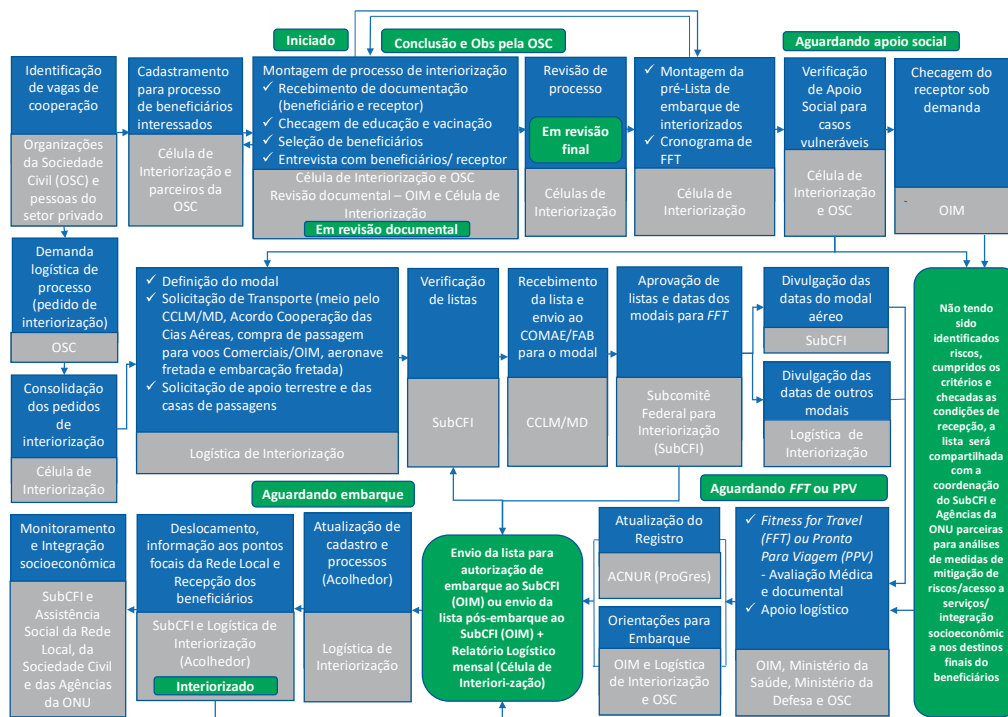
3. REUNIÃO SOCIAL (RS)



4. VAGA DE EMPREGO SINALIZADA (VES)



5. SOCIEDADE CIVIL I (SCI)



Importante: Este fluxo foi estabelecido e aprovado pelo Subcomitê Federal para Interiorização com o propósito em agilizar o andamento dos processos montados pelas organizações da Sociedade Civil. A Interiorização operada por estes membros deve seguir os procedimentos das quatro modalidades aprovadas (Institucional, Reunificação Família, Reunião Social e Vaga de Emprego Sinalizada).



Foto: OIM | Bruno Mancinelle

I. DECLARAÇÕES DE VOLUNTARIEDADE

I.1) REUNIFICAÇÃO FAMILIAR & REUNIÃO SOCIAL



**COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL
SUBCOMITÊ FEDERAL PARA INTERIORIZAÇÃO**

Estratégia de Interiorização

*Declaración de Voluntad y Consentimiento
Modalidad de Reunificación Familiar o Reunión Social – Beneficiario.*

Yo, _____, Documento de identificación nº _____, Protocolo de Solicitud de Refugio o Residencia nº _____, declaro mi libre voluntad en deslocarme a _____, con el apoyo del Gobierno Federal de Brasil y de la Organización Internacional para las Migraciones (OIM).

Confirmo que he sido informado acerca del apoyo que voy a recibir, así como sobre las condiciones del proceso de interiorización, que incluye solamente el transporte a una ciudad brasileña donde será recibido en la residencia de miembros de mi familia o de mis amigos, de manera voluntaria por ambas partes. También confirmo que fui informado sobre la posibilidad de permanencia en Casas de Paso o Alojamiento Temporal (ATM), las cuales hacen parte de la Estrategia de Interiorización del Gobierno Federal y son gerenciadas por miembros de la sociedad civil. Ellas fueron creadas para acoger y apoyar a los venezolanos por hasta 15 días, sirviendo como punto de apoyo intermediario entre los embarques en Boa Vista o Manaus y el local de destino final.

Declaro que soy consciente de que el beneficio es exclusivo para quienes aún no han participado en la Estrategia de Interiorización y que las informaciones presentadas acerca del grado de parentesco y vínculos con la(s) persona(s) que me van a recibir, además de las condiciones de vivienda, son verdaderas y de mi responsabilidad.

He sido informado que la estrategia de interiorização no implica automáticamente en mi regularización migratoria y estoy consciente de que la decisión sobre mi renovación de solicitud de refugio o la renovación de residencia temporal es de mi entera responsabilidad y debo acompañar su tramitación junto a la Policía Federal del sitio donde me encuentre ubicado(a).

Confirmo que he sido informado que la estrategia de interiorização no implica oferta de empleo o vivienda fija. Reconozco, en mi nombre y en nombre de mis dependientes legales abajo, que las instituciones y organizaciones involucradas en el programa no serán responsables por cualquier daño, directo o indirecto, que sea resultado de eventos que no puedan controlarse por esas instituciones y organizaciones.

Estoy de acuerdo que mis datos personales puedan compartirse solamente con los miembros del Subcomité Federal para Interiorização, establecido por el Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019 y Portaria nº 2.357, de 26 de noviembre de 2019 del Comité Federal de Assistência Emergencial, con entidades asistenciales en la ciudad de destino y con mi familia y amigos que acordaron a recibirme y a mis dependientes, con la finalidad de hacer que funcionen los procesos de antes de la partida, transporte y recepción del programa de interiorização.

Declaro que he suministrado al Gobierno Federal, a la OIM y a sus socios toda la información relativa a cualesquiera condiciones médicas que puedan afectar mi salud y bienestar y los de las demás personas durante el proceso de deslocamiento. Declaro también que, caso alguna de las informaciones suministradas previamente sufrir cualquier cambio hasta el momento del embarque, lo informaré inmediatamente a la OIM.



COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL SUBCOMITÊ FEDERAL PARA INTERIORIZAÇÃO

Declaro que las informaciones que he suministrado son verdaderas y correctas. Comprendo que en caso de falso testimonio al firmar este documento, podrá no ser posible para el Gobierno Federal o la OIM dar continuidad al proceso de apoyo.

Estoy de acuerdo con las condiciones indicadas arriba y acepto voluntariamente participar de este proceso de interiorização en Brasil, junto a mis dependientes identificados abajo (si procede):

Nombre:	Edad:	Relación Familiar:

Fecha, local y firma.



“Toda as informações acima foram prestadas pelo referido beneficiário e a veracidade delas é de sua inteira responsabilidade e, se for menor, daquele que detém a sua guarda legal.”

“Todas las informaciones descritas encima fueron suministradas por los beneficiarios y la veracidad de estas son de su entera responsabilidad, en el caso de menor de edad, la responsabilidad es de quien tiene la guarda y custodia legal.”

A autenticidade deste documento pode e deve ser conferida por intermédio do *QR Code* disponível ao lado.

La autenticidad de este documento puede y debe ser conferida por medio del Código QR disponible al lado.

1.2) INSTITUCIONAL (ABRIGO – ABRIGO)



COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL SUBCOMITÊ FEDERAL PARA INTERIORIZAÇÃO

Estratégia de Interiorização

Declaración de Voluntad y Consentimiento Modalidad Institucional (Abrigo – Abrigo) – Beneficiario.

Yo, _____, Documento de identificación nº _____, Protocolo de Solicitud de Refugio o Residencia nº _____, declaro mi libre voluntad en deslocarme a _____, con el apoyo del Gobierno Federal de Brasil y de la Organización Internacional para las Migraciones (OIM).

Confirmo que he sido informado(a) sobre el apoyo que voy a recibir, así como sobre las condiciones del proceso de interiorização, que incluye el transporte a una ciudad brasileña donde voy a recibir abrigo y alimentación por un periodo de hasta tres meses.

He sido informado que la estrategia de interiorização no implica automáticamente en mi regularización migratoria, y estoy conciente de que la decisión sobre mi renovación de solicitud de refugio o la renovación de residencia temporal estea pendiente, debo acompañar su tramitación junto a la Policia Federal del sitio donde me encuentre ubicado(a). **Confirmo que he sido informado(a) que la estrategia de interiorização no implica oferta de empleo o vivienda fija.**

Reconozco, en mi nombre y en nombre de mis dependientes legales abajo, que las instituciones y organizaciones involucradas en el programa no serán responsables por cualquier daño, directo o indirecto, que sea resultado de eventos que no puedan controlarse por esas instituciones y organizaciones.

Estoy de acuerdo que mis datos personales puedan compartirse solamente con los miembros del Subcomitê Federal para Interiorização, establecido por el Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019 y Portaria nº 2.357, de 26 de noviembre de 2019 del Comitê Federal de Assistência Emergencial, con entidades asistenciales en la ciudad de destino y con mi familia y amigos que acordaron a recibirme y a mis dependientes, con la finalidad de hacer que funcionen los procesos de antes de la partida, transporte y recepción del programa de interiorização.

Declaro que he suministrado al Gobierno Federal, a la OIM y a sus socios toda la información relativa a cualesquiera condiciones médicas que puedan afectar mi salud y bienestar y los de las demás personas durante el proceso de deslocamiento. Declaro también que, caso alguna de las informaciones suministradas previamente sufrir cualquier cambio hasta el momento del embarque, lo informaré inmediatamente a la OIM.

Declaro que soy consciente de que el beneficio es exclusivo para quienes aún no han participado en la Estrategia de Interiorización y que las informaciones que he suministrado son verdaderas y correctas. Comprendo que, en caso de falso testimonio al firmar este documento, podrá no ser posible para el Gobierno Federal y a la OIM dar continuidad al proceso de apoyo.



COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL SUBCOMITÊ FEDERAL PARA INTERIORIZAÇÃO

Estoy de acuerdo con las condiciones indicadas arriba y acepto voluntariamente participar de este proceso de interiorização en Brasil, junto a mis dependientes identificados abajo (si procede):

Nombre:	Edad:	Relación Familiar:

Fecha, local y firma



“Todas as informações acima foram prestadas pelo referido beneficiário e a veracidade delas é de sua inteira responsabilidade e, se for menor, daquele que detém a sua guarda legal.”

“Todas las informaciones descritas encima fueron suministradas por los beneficiarios y la veracidad de estas son de su entera responsabilidad, en el caso de menor de edad, la responsabilidad es de quien tiene la guarda y custodia legal.”

A autenticidade deste documento pode e deve ser conferida por intermédio do *QR Code* disponível ao lado.

La autenticidad de este documento puede y debe ser conferida por medio del Código QR disponible al lado.

I.3) VAGA DE EMPREGO SINALIZADA (VES)



COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL SUBCOMITÊ FEDERAL PARA INTERIORIZAÇÃO

Estratégia de Interiorização

Declaración de Voluntad y Consentimiento Modalidad de Trabajo - Beneficiario

Yo, _____, Documento de identificación nº _____, Protocolo de Solicitud de Refugio o Residencia nº _____, declaro mi libre voluntad en deslocarme a _____, con el apoyo del Gobierno Federal de Brasil y de la Organización Internacional para las Migraciones (OIM).

Confirmando que he sido informado(a) acerca del apoyo que voy a recibir, así como sobre las condiciones del proceso de interiorização, que incluye el transporte a la ciudad de acogida y **posible** apoyo social de alimentación y abrigo o acceso a vivienda por un periodo de 1(un) mes hasta 03 (tres) meses.

También confirmo que fui informado sobre la posibilidad de permanencia en Casas de Paso o Alojamiento Temporal (ATM), las cuales hacen parte de la Estrategia de Interiorización del Gobierno Federal y son gerenciadas por miembros de la sociedad civil. Ellas fueron creadas para acoger y apoyar a los venezolanos por hasta 15 días, sirviendo como punto de apoyo intermediario entre los embarques en Boa Vista o Manaus y el local de destino final.

La modalidad trabajo proporciona también la identificación de una **oferta de trabajo** en la ciudad de acogida. Sin embargo, **la contratación no está garantizada** y va a depender de la decisión del empleador en el momento de la presentación del candidato(a) en el puesto de la oportunidad de trabajo en la ciudad de acogida. **El candidato(a) también puede desistir de la oportunidad de trabajo a cualquier momento.**

He sido informado(a) que la estrategia de interiorização no implica automáticamente en mi regularización migratoria, y estoy conciente de que la decisión sobre mi renovación de solicitud de refugio o la renovación de residencia temporal este pendiente, debo acompañar su tramitación junto a la Policía Federal del sitio donde me encuentre ubicado(a). **Confirmando que he sido informado(a) que la estrategia de internalización no implica en oferta de vivienda fija.**

Reconozco, en mi nombre y en nombre de mis dependientes legales abajo, que las instituciones y organizaciones involucradas en el programa no serán responsables por cualquier daño, directo o indirecto, que sea resultado de eventos que no puedan controlarse por esas instituciones y organizaciones.

Estoy de acuerdo que mis datos personales puedan compartirse solamente con los miembros del Subcomité Federal para Interiorização, establecido por el Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019 y Portaria nº 2.357, de 26 de noviembre de 2019 del Comité Federal de Assistência Emergencial, con entidades asistenciales en la ciudad de destino y con mi familia y amigos que acordaron a recibirme y a mis dependientes, con la finalidad de hacer que funcionen los procesos de antes de la partida, transporte y recepción del programa de interiorização.

Declaro que he suministrado al Gobierno Federal, a la OIM y a sus socios toda la información relativa a cualesquiera condiciones médicas que puedan afectar mi salud y bienestar y los de las demás personas durante el proceso de deslocamiento. Declaro también que, caso alguna de las informaciones suministradas previamente sufrir cualquier cambio hasta el momento del embarque, lo informaré inmediatamente a la OIM.



COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL SUBCOMITÊ FEDERAL PARA INTERIORIZAÇÃO

Declaro que soy consciente de que el beneficio es exclusivo para quienes aún no han participado en la Estrategia de Interiorización y que las informaciones que he suministrado son verdaderas y correctas. Comprendo que en caso de falso testimonio al firmar este documento, podrá no ser posible para el Gobierno Federal y/o la OIM dar continuidad al proceso de apoyo.

Estoy de acuerdo con las condiciones indicadas arriba y acepto voluntariamente participar de este proceso de interiorização en Brasil, junto a mis dependientes identificados abajo (si procede):

Nombre:	Edad:	Relación Familiar:

Fecha, local y firma.



“Todas as informações acima foram prestadas pelo referido beneficiário e a veracidade delas é de sua inteira responsabilidade e, se for menor, daquele que detém a sua guarda legal.”

“Todas las informaciones descritas encima fueron suministradas por los beneficiarios y la veracidad de estas son de su entera responsabilidad, en el caso de menor de edad, la responsabilidad es de quien tiene la guarda y custodia legal.”

A autenticidade deste documento pode e deve ser conferida por intermédio do *QR Code* disponível ao lado.

La autenticidad de este documento puede y debe ser conferida por medio del Código QR disponible al lado.

2. QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTAS



COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL SUBCOMITÊ FEDERAL PARA INTERIORIZAÇÃO

REUNIÃO SOCIAL

PONTOS DE ATENÇÃO - PROTEÇÃO

(necessário orientações/encaminhamentos específicos).

- Condições Médicas Específicas (Doenças Crônicas; Questões de Saúde Mental; Dependência ou histórico de dependência a álcool e drogas; Câncer; Pessoas vivendo com HIV/AIDS etc.);
- Crianças e adolescentes separados ou desacompanhados;
- Pessoas com deficiência;
- Pessoas LGBTI;
- Pessoas Idosas;
- Pessoas que já foram vítimas de trabalho escravo ou tráfico de pessoas;
- Pessoas que já foram vítimas de exploração sexual;
- Pessoas sobreviventes de violência sexual ou baseada em gênero;
- Famílias ou famílias estendidas cujo arranjo familiar organizou-se no deslocamento/recentemente;
- Receptor(a) e beneficiários(as) não se conhecem pessoalmente ou informação fornecida não coincide;
- Casos com necessidades de proteção em acompanhamento por alguma instituição/órgão (Ex.: Pessoas com antecedentes de perseguição por convicção política, religiosa ou por outros motivos, por crime organizado, grupos milicianos, facções ou outros);
- O(A) receptor(a) já recebeu outros grupos de beneficiários;
- Indígenas.



COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL SUBCOMITÊ FEDERAL PARA INTERIORIZAÇÃO

REUNIÃO SOCIAL

QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA COM O(A) BENEFICIÁRIO(A)

Apresentação, orientação de caráter da entrevista, não discriminatório, e voltado para a melhor inserção do(a) beneficiário(a) no local de destino com base na articulação com a rede local.

- 1- Confirmar dados pessoais de todo o grupo: Nome, Gênero, Idade, Grau de Parentesco entre os membros do grupo beneficiário;
- 2- Fontes de renda: Confirmar a situação dos beneficiários ou grupo familiar (trabalho formal ou informal, autossustento, redes de apoio, benefícios do Governo);
- 3- Confirmar endereço/situação de moradia;
- 4- Checagem da situação de guarda legal e/ou de autorização de viagem dos menores de 18 anos, conforme especificidade de cada caso;
- 5- As crianças do grupo estão matriculadas na escola? Qual escola?
- 6- Existe alguma gestante no grupo? Existe alguma criança ou adolescente gestante no grupo? Qual a idade gestacional? Está em pré-natal?
- 7- Existe algum membro do grupo receptor com condições médicas específicas, questões de saúde mental, abuso de álcool ou drogas, ou deficiência, ou pessoas idosas? Descreva.
- 8- Existe algum membro do grupo pertencente ao grupo LGBTI? Explicar o que significa.
- 9- Entendem que alguém do grupo beneficiário sofria algum tipo de perseguição na Venezuela?
- 10- Alguém do grupo já sofreu algum tipo de violência no Brasil? Qual tipo?
- 11- Alguém do grupo já sofreu alguma situação de exploração? Qual tipo? (explicar em termos simples, “trabalhou sem receber, trabalhou sem seu consentimento, recebeu menos do que deveria por um trabalho”)
- 12- Há quanto tempo os membros do grupo beneficiário vive juntos/no mesmo local?
- 13- Há quanto tempo conhece o(a) receptor(a)? Você já encontrou de forma presencial com esta pessoa e quando foi a última vez? Qual a relação entre vocês, como ela começou e qual o seu histórico? Você tem conhecimento das condições de moradia do grupo familiar receptor? Qual/quais “acordos” foram estabelecidos entre você e o(a) receptor(a) antes dessa mudança para o estabelecimento desta convivência? (organização, custo, relações etc.)



COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL SUBCOMITÊ FEDERAL PARA INTERIORIZAÇÃO

REUNIÃO SOCIAL

QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA COM O(A) RECEPTOR(A)

Apresentação, orientação de caráter da entrevista não discriminatório e voltado para a melhor inserção do(a) beneficiário(a) no local de destino com base na articulação com a rede local.

- 1- Nome, Gênero, Idade, Grau de Parentesco/Relação entre os membros do grupo receptor (confirmar os dados e número de pessoas que serão recebidas);
- 2- Qual/quais a/s fonte/s de renda do grupo receptor? Qual o total dos rendimentos mensais?
- 3- Quantos cômodos possui a residência? Descrever.
- 4- Como são as condições de moradia? (própria ou aluguel, cedida; estrutura; saneamento)
- 5- Existe alguma gestante no grupo receptor?
- 6- Existe algum membro do grupo receptor com condições médicas específicas, questões de saúde mental, abuso de álcool ou drogas, ou deficiência ou pessoa idosa? Descreva.
- 7- O grupo receptor encontra alguma dificuldade no acesso a serviços no local em que reside? (hospitais, postos de saúde, escolas, equipamentos de assistência social etc.)
- 8- Há quanto tempo conhece o(a) beneficiário(a)? Você já encontrou de forma presencial esta pessoa e quando foi a última vez? Qual a relação entre vocês, como ela começou e qual o seu histórico?
- 9- Qual/quais os motivos para realizar este acolhimento?
- 10- Qual/quais os “acordos” foram estabelecidos entre você e o(a) receptor(a) antes dessa mudança para o estabelecimento desta convivência? (organização, custo, relações etc.)
- 11- Acredita que tem condições de recebê-los(las) pelo período mínimo de três meses ou até que se estabeleçam economicamente?
- 12- Já recebeu outros beneficiários da Estratégia de Interiorização do Governo Federal ou por meio da Sociedade Civil? Quantos beneficiários(as)? Há quanto tempo? Descreva.

3. VAGA EMPREGO SINALIZADA (VES)

3.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE



COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL SUBCOMITÊ FEDERAL PARA INTERIORIZAÇÃO

Estratégia de Interiorização

Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra Infantil e Adolescente

A empresa/empregador(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n°: _____, por meio de seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n°: _____, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, para fins de prova junto ao Subcomitê Federal para Interiorização e Força Tarefa Logística Humanitária, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo nº 299 do Código Penal, **DECLARO(A)** que esta empresa ou contratante não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, conforme (Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11/05/2016), a exploração sexual de menores e, a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura Representante Legal da Empresa/
Empregador(a)

3.2) DECLARAÇÃO INICIAL DE INTENÇÃO DAS PARTES



COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL SUBCOMITÊ FEDERAL PARA INTERIORIZAÇÃO

Estratégia de Interiorização

Declaração Inicial de Intenção das Partes

(ATA de Entrevista de Entendimento entre Imigrante e Representante da Empresa)

Presentes _____, CPF nº _____
residente em _____, e _____, representante da
empresa _____, CEI nº _____, com endereço à
_____, em entrevista de
entendimento para fins de interiorização, estiveram de acordo e entendidos sobre as
responsabilidades assumidas no presente ato, assim definidas:

1. Disponibilidade de vaga (s): _____;
2. Salário pretendido: R\$ 0,00 (_____);
3. Carga horária: _____;
4. Carteira assinada: () Sim / () Não;
5. Moradia: () Sim / () Não;
6. Possibilidade de levar família: () Sim / () Não;
7. O transporte aéreo e rodoviário de Boa Vista – RR para a cidade destino, até a presença do
contratante, será a cargo da _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Refugiado ou Migrante

Empregador

Chefe do VES

3.3) FORMULÁRIO DE CADASTRO DE EMPRESA - EMPREGADOR



COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL SUBCOMITÊ FEDERAL PARA INTERIORIZAÇÃO

Estratégia de Interiorização

Formulário de Cadastro de Empresa/Empregador

1. Nome do Empregador ou Representante: _____
1. Empresa: _____
2. CPF/CNPJ: _____ DN: ____/____/____
3. Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____
Complemento: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____
4. Endereço do Local de Trabalho: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____
5. E-mail: _____
6. Telefones de Contato: _____
7. Vagas(s) Ofertada(s) (Detalhar ao máximo):

- a) Número de vagas: _____
- b) Salário (mínimo de um salário): R\$ _____
- c) Com Experiência: () SIM () NÃO
- d) Estado Civil: () SOLTEIRO () CASADO
- e) Imigrantes com filhos: () SIM () NÃO
- f) Sexo: () Masculino () Feminino () Outros
- g) Faixa Etária: _____
- h) Seleção da vaga: () Análise Curricular () Entrevista por Videoconferência
9. Carga horária de trabalho: _____ Horas/Semana () 44 horas () Outro: _____
10. Benefícios previstos em Lei: () SIM () NÃO
11. Carteira assinada: () SIM () NÃO
12. Moradia ao imigrante: () SIM () NÃO Se sim, qual tipo: () CASA () ALOJAMENTO
13. Moradia atende a toda família: () SIM () NÃO Se sim, qual é o tempo de duração (em meses): _____
14. Caso não disponibiliza moradia, pode intermediar o aluguel: () SIM () NÃO Se sim, informar os detalhes no item 18).
15. Alimentação: () SIM () NÃO



**COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL
SUBCOMITÊ FEDERAL PARA INTERIORIZAÇÃO**

16. Vale-Alimentação: () SIM () NÃO

17. Vale-Transporte: () SIM () NÃO

18. Observações complementares (perfil profissional, benefícios complementares etc.):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do empregador/acolhedor

CASO A CONTRATAÇÃO VENHA A SER SINALIZADA TENDO COMO EMPREGADOR, UMA PESSOA FÍSICA, O MESMO DEVERÁ INFORMAR A SUA DATA DE NASCIMENTO PARA REALIZARMOS AS CONSULTAS DAS CERTIDÕES NEGATIVAS NECESSÁRIAS.

3.4) TERMO DE RESPONSABILIDADE DO IMIGRANTE



COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL SUBCOMITÊ FEDERAL PARA INTERIORIZAÇÃO

Estratégia de Interiorização Termo de Responsabilidade do Imigrante

Eu, _____, CPF nº: _____, responsabilizo-me pelas informações dadas por mim ao _____, preposto da empresa _____, CEI nº: _____ por ocasião do preenchimento do formulário para cadastro de interiorização no dia ____/____/____ e também, por todos os meus dados pessoais e profissionais disponibilizados a Operação Acolhida, no qual foi confirmado por ambas as partes, imigrante e empregador. Ao imigrante, será disponibilizado ____ (____) vaga de _____, conforme a demanda.

_____, ____ de _____ de _____.

Refugiado ou Migrante





ACOLHIDA



www.gov.br/acolhida

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

www.gov.br/cidadania
f t @ MinCidadania

 **OIM**
ONU MIGRAÇÃO

www.brazil.iom.int
iombrazil@iom.int
f t v OIMBrasil